

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 17 DE 15.09.2016**

### **RESOLUÇÕES**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

**N° 4.675, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Fundamentos do Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, no qual a única candidata aprovada, Leila Escorsim Netto, obteve a média final 7,0 (sete inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102.002837/2015-35).**

**N° 4.676, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição em Saúde Coletiva/Avaliação Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional; Nutrição em Saúde Coletiva; Nutrição Materno-Infantil; Estágio Supervisionado em Nutrição Social; Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATAS APROVADAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Elliz Celestrini Mangabeira</b>	<b>8,0 (oito inteiros)</b>
<b>2º lugar – Gabriella Pinto Belfort</b>	<b>8,0 (oito inteiros)</b>
<b>3º lugar – Talita Barbosa Domingos</b>	<b>7,5 (sete inteiros e cinco décimos)</b>
<b>4º lugar – Gabriela de Azevedo Abreu</b>	<b>7,3 (sete inteiros e três décimos)</b>
<b>5º lugar – Manuela de Sá Pereira Colaço Dias</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>
<b>6º lugar – Kimielle Cristina Silva</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001757/2016-43).**

**Nº 4.677, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Clínica Médica III, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATAS APROVADAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Denise Prado Momesso</b>	<b>8,8 (oito inteiros e oito décimos)</b>
<b>2º lugar – Cintia Marques dos Santos Silva</b>	<b>8,5 (oito inteiros e cinco décimos)</b>
<b>3º lugar – Luciana Foresti Barros Costa</b>	<b>8,0 (oito inteiros)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004086/2015-91).**

**Nº 4.678, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violão Popular/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes – CLA –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Gabriel Muniz Improta França</b>	<b>9,7 (nove inteiros e sete décimos)</b>
<b>2º lugar – Alexandre Gismonti Medeiros Amim</b>	<b>7,5 (sete inteiros e cinco décimos)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004741/2015-10)**

**Nº 4.679, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto**

**(Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia das Artes Cênicas/Estágio Supervisionado; Metodologia do Ensino do Teatro II; Movimento e Pedagogia; Dança e Pedagogia, do Departamento de Ensino de Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Ivana Buys Menna Barreto</b>	<b>9,3 (nove inteiros e três décimos)</b>
<b>2º lugar – Suzana Schmidt Viganó</b>	<b>9,0 (nove inteiros)</b>
<b>3º lugar – Evandro dos Passos Xavier</b>	<b>8,6 (oito inteiros e seis décimos)</b>
<b>4º lugar – Cibele Ribeiro da Silva</b>	<b>7,8 (sete inteiros e oito décimos)</b>
<b>5º lugar – Marta de Oliveira Metzler</b>	<b>7,6 (sete inteiros e seis décimos)</b>
<b>6º lugar – Thelma Lopes Carlos Gardair</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>
<b>7º lugar – Michele Almeida Zaltron</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001364/2016-30),**

**Nº 4.680, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Ensino de Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, no qual a única candidata aprovada, Vânia Dutra de Azeredo, obteve a média final 8,6 (oito inteiros e seis décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002555/2015-38)**

**Nº 4.681, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Imunologia/Imunologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Adriana Carvalho dos Santos</b>	<b>9,0 (nove inteiros)</b>
<b>2º lugar – Joana Hygino da Silva Machado</b>	<b>8,7 (oito inteiros e sete décimos)</b>
<b>3º lugar – Archimedes Barbosa de Castro Junior</b>	<b>8,5 (oito inteiros e cinco décimos)</b>
<b>4º lugar – Natália Maria Lanzarini</b>	<b>7,8 (sete inteiros e oito décimos)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001756/2016-07)**

**Nº 4.682, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Cirurgia Geral/Cirurgia Oncológica, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, no qual o único candidato aprovado, Antônio Felipe Santa Maria Coquillard Ayres, obteve a média final 9,1 (nove inteiros e um décimo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000548/2015-00).**

**Nº 4.683, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Cirúrgica II, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Guilherme de Andrade Gagheggi Ravanini</b>	<b>8,8 (oito inteiros e oito décimos)</b>
<b>2º lugar – Henrique Neubarth Phillips</b>	<b>8,1 (oito inteiros e um décimo)</b>

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001090/2015-06).**

**Nº 4.684, de 06.09.16 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Museologia, Pesquisa e Coleções/Museologia Aplicada a Acervos, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Ludmila Leite Madeira da Costa</b>	<b>7,9 (sete inteiros e nove décimos)</b>
<b>2º lugar – Pedro Colares da Silva Heringer</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>
<b>3º lugar – Monike Garcia Ribeiro</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007398/2013-95).**

**Nº 4.685, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação/Didática e Avaliação, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Adriana Maria Assumpção</b>	<b>8,0 (oito inteiros)</b>
<b>2º lugar – Alda Maria Bispo dos Santos Teles</b>	<b>7,7 (sete inteiros e sete décimos)</b>
<b>3º lugar – Paulo de Tássio Borges da Silva</b>	<b>7,4 (sete inteiros e quatro décimos)</b>
<b>4º lugar – Saraa César Mól</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001910/2016-32).**

**Nº 4.686, de 06.09.16 – Art. 1º – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais,**

na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Cirúrgica/Cirurgia/Neurocirurgia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, conforme previsto no Artigo 8º, § 3º e Artigo 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001167/2016-11).

Nº 4.687, de 06.09.16 – Art. 1º – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Patologia Geral, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme previsto no Artigo 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005024/2015-05).

Nº 4.688, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração dos Serviços de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Lilian Moreira do Prado	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Thiago Ferreira de Freitas	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
3º lugar – Sarah Zani Sampaio Piraciaba Alves	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
4º lugar – Taiane Bertoldi da Costa	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000843/2016-39).

Nº 4.689, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação das disciplinas discriminadas abaixo, no Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes, a serem oferecidas ao Curso de Licenciatura em Música, e ao Curso de Bacharelado em Música – Habilitações: Canto, Composição, Regência, Instrumentos, MPB, como disciplinas optativas:

- **TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA I**, com 30 horas (02 créditos teóricos), sem exigência de pré-requisito, período recomendado: 3º;
- **TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA II**, com 30 horas (02 créditos teóricos), sem exigência de pré-requisito, período recomendado: 4º;
- **TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA III**, com 30 horas (02 créditos teóricos), sem exigência de pré-requisito, período recomendado: 5º;
- **TÓPICOS ESPECIAIS EM MÚSICA IV**, com 30 horas (02 créditos teóricos), sem exigência de pré-requisito, período recomendado: 6º.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.003153/2016-31).

**Nº 4.690**, de 06.09.16 – **Art. 1º** Fica aprovada a criação da disciplina **NEUROCIÊNCIAS**, no Departamento de Medicina Especializada, com 60 horas/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, a ser oferecida para o Curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.003375/2016-54).

**Nº 4.691**, de 06.09.16 – **Art. 1º** Fica aprovada a criação da disciplina **DERMATOLOGIA INTEGRATIVA**, no Departamento de Medicina Especializada, com 30 horas/aula (02 créditos teóricos), com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, a ser oferecida para o Curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.003373/2016-65).

**Nº 4.692**, de 06.09.16 – **Art. 1º** Fica aprovada a criação da Faculdade de Ciências Sociais, subordinada ao Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005907/2014-26).

**Nº 4.693**, de 06.09.16 – **Art. 1º** Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de

**História, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.002449/2016-35).**

**Nº 4.694, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Urgência e Emergência no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001110/2016-11).**

**Nº 4.695, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Neurocirurgia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000842/2016-94).**

**Nº 4.696, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ortopedia e Traumatologia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000847/2016-17).**

**Nº 4.697, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001126/2016-24).**



**Nº 4.698, de 06.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Materno Infantil no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001124/2016-35).**

**Nº 4.699, de 06.09.16 – Art. 1º – Fica aprovada a regulamentação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico, mantido pela UNIRIO. Art. 2º – O Programa de Desenvolvimento Acadêmico tem o objetivo de implementar estágios nos setores acadêmicos e administrativos da Universidade, tanto para estudantes do ensino médio, quanto para estudantes do ensino superior, favorecendo o exercício das atividades específicas de suas futuras profissões. Parágrafo Único – A concessão da Bolsa de Estágio e de outros benefícios ao estudante, não caracteriza vínculo empregatício deste com a Concedente. Art. 3º – As Bolsas de Estágio e o auxílio transporte poderão ser concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento. Art. 4º – O gerenciamento das Bolsas de Estágio será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Art. 5º – A PROGRAD elaborará um edital interno para distribuição das vagas, a partir da demanda enviada anteriormente pelas unidades acadêmicas e administrativas da UNIRIO.**

**§ 1º – O referido edital deverá conter:**

**I - O calendário do processo de seleção e implantação de estudantes para a realização de Estágio Não Obrigatório na UNIRIO.**

**II - O quantitativo de vagas disponíveis para o Programa e o valor das bolsas a serem ofertadas.**

**III - A reserva de 10% (dez por cento) de bolsas para estudantes com necessidades especiais**

**IV - Os critérios para seleção dos bolsistas.**

**§ 2º – A distribuição das vagas será realizada por comissão designada pela PROGRAD.**

**Art. 6º – As unidades contempladas com bolsa serão responsáveis pelo processo de seleção dos bolsistas, respeitando os critérios estabelecidos no edital.**

**§ 1º – O estudante interessado em se candidatar a uma vaga do Programa de Estágio deverá realizar a sua inscrição junto à unidade de seu interesse.**

**§ 2º – O estudante pode se candidatar a mais de um Campo de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando.**

**§ 3º – Poderão se inscrever estudantes já participantes do Programa, desde que seja respeitado, de acordo com a Lei 11.788 de 25/9/2008, o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição. Quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.**

**§ 4º – Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão participar da seleção para estagiário da mesma forma que os brasileiros.**

**Art. 7º – A unidade receptora deverá providenciar e enviar à PROGRAD, para o endereço eletrônico [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br), os seguintes documentos digitalizados, de acordo com os modelos anexos a essa Resolução:**

**I - Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.**

**II - Plano de Atividades do Estagiário**

**III - Formulário SIAPE de Estágio não Obrigatório**

**Art. 8º – A unidade receptora deverá indicar um responsável pela supervisão do estagiário, que poderá ser do corpo docente do quadro permanente da Escola/Faculdade/Instituto ou um servidor Técnico-Administrativo do órgão da UNIRIO, e seguirá as determinações das normas internas da universidade.**

**Art. 9º – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a UNIRIO e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares.**

**§ 1º – Para estudantes de Ensino Superior, Educação Profissional de Nível Médio e Ensino Médio Regular a carga horária não deverá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias no máximo.**

**§ 2º – Para estudantes da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e dos anos finais do Ensino Fundamental a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.**

**Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário a carga horária reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante declaração da Instituição de Ensino.**

**Art. 10 – É assegurado ao estagiário período de recesso de 30 dias remunerados, relativos aos 12 meses do Programa, a ser gozado durante o período do Programa de Estágio, preferencialmente durante as férias escolares.**

**§1º – As datas para recesso deverão ser acertadas em comum acordo entre o estagiário e o supervisor do estágio.**

**§2º – A partir de 6 (seis) meses de estágio contínuo, o estagiário já poderá gozar de 15 dias de recesso. Os demais 15 dias serão acertados entre o estagiário e o supervisor de estágio, assegurando a proporcionalidade entre o tempo de recesso e o tempo de estágio do estudante.**

**Art. 11 – A PROGEPE será responsável pelo cadastro do estagiário no sistema SIAPE e pela efetivação do pagamento das bolsas e benefícios.**

**Parágrafo único – A unidade receptora deverá enviar, mensalmente, a frequência dos estagiários à PROGEPE para fins de pagamento.**

**Art. 12 – Não poderá haver acúmulo de bolsas da UNIRIO, de Agências de Fomento ou de Agentes de Integração, com exceção dos auxílios moradia e alimentação.**

**Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e fica revogada a Resolução nº 4311, de 20 de março de 2014. (Processo nº 23102.003293/2016-18).**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2016, e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 4.700, de 12.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Departamento de Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovado o deslocamento das disciplinas da área de Física e Astronomia, dos Departamentos de Ciências Naturais (DCN), Matemática e Estatística (DME) e Engenharia de Produção (DEP) para o Departamento de Física. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000546/2015-11).

Nº 4.701, de 12.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Departamento de Métodos Quantitativos, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002892/2015-25).

Nº 4.702, de 12.09.16 – Art. 1º Fica aprovada a alteração de nomenclatura do Departamento de Matemática e Estatística para Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002892/2015-25).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 06 de setembro de 2016, e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 4.703, de 12.09.16 – Art. 1º Fica vinculada uma Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) ao Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em

**contrário. (Processo nº 23102.003162/2015-41).**

**Nº 4.704, de 12.09.16 – Art. 1º Fica vinculada uma Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002478/2013-54).**

**Nº 4.705, de 12.09.16 – Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), elaborado pela Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional (COPESI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.004657/2016-79).**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2016, e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2016, e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 4.706, de 12.09.16 – Art. 1º - Aprova a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – na Reitoria. Art. 2º - Altera a nomenclatura da Diretoria de Assuntos Estudantis para Diretoria de Gestão Administrativa. Art. 3º - Altera a nomenclatura da Divisão de Projetos para Divisão de Apoio Administrativo. Art. 4º - Fica aprovada a estrutura a seguir:**

**I - Câmara de Assuntos Estudantis – sem vínculo de função de confiança. O cargo será de Presidente da Câmara de Assuntos Comunitários e Estudantis;**

**II - Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;**

**III - Divisão de Apoio Administrativo – DIPAD: subordinada a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);**

**IV - Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);**

V - Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);  
VI - Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;  
VII - Setor de Apoio Psicológico – SEPSI: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE;  
VIII - Setor de Apoio Pedagógico – SEPED: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE.  
Art. 5º - Desvincula o cargo de direção (CD-2) da Diretoria do Hospital Universitário Gaffrée Guinle. Art. 6º - Desvincula o cargo de direção (CD-4) da Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée & Guinle. Art. 7º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Atividades de Apoio do Hospital Universitário Gaffrée & Guinle. Art. 8º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão Financeira do Hospital Universitário Gaffrée & Guinle. Art. 9º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Manutenção e Recuperação do Hospital Universitário Gaffrée & Guinle. Art. 10 - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Patrimônio e Material do Hospital Universitário Gaffrée & Guinle. Art. 11 - Vincula um cargo de direção (CD-2) à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 12 - Vincula um cargo de direção (CD-4) à Coordenadoria de Políticas Estudantis. Art. 13 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis. Art. 14 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Alimentação e Nutrição. Art. 15 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Apoio Psicológico. Art. 16 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Apoio Pedagógico. Art. 17 - Fica aprovado o Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e as suas competências, conforme apêndices A e B respectivamente. Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.003098/2016-80).

## **PORTARIAS**

Nº 773, de 01.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 592, de 24/06/2016, publicada no Boletim Interno nº 12 de 30/06/2016, para apurar a responsabilidade na ação do comando de greve dos servidores técnico-administrativos da Unirio no dia 27/05/2014,

constante no Processo 23102.001743/2016-20. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 774, de 01.09.16 – Art. 1º Designa JULIANA RIANELLI GADELHA, matrícula SIAPE nº 1962421, para substituir a Coordenadora de Relações Internacionais, Liliana Angel Vargas, no período de 19 a 25 de setembro de 2016, por motivo de afastamento do país da titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 775, de 01.09.16 – Art. 1º Declara vago, a contar de 24.08.2016, o cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por ERICK SOUTO MAIOR PETRY matrícula nº 1677239, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102004506/2016-11).

Nº 776, de 05.09.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor GUSTAVO SILVA SALDANHA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1552256, CPF 057.436.796-90, no período de 01 a 09 de outubro de 2016, para proferir palestra no *Seminario de Investigación Bibliotecologica* da Universidade Nacional Autônoma do México (UNAM), na Cidade do México – México. (Processo nº 23102.004483/2016-44).

Nº 777, de 05.09.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor VLADIMIR SIBYLLA PIRES, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 2073286, CPF 000.258.867-62, no período de 17 de setembro a 02 de outubro de 2016, para participar do PATRIMA 2016 – Congresso Ibero-Americano “Patrimônio, suas matérias e imatérias”, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil – LNEC, em Lisboa – Portugal. (Processo nº 23102.004513/2016-12).

Nº 778, de 05.09.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1670190, CPF 014.687.817-58, no período de 04 a 10 de setembro

de 2016, para participar do evento “Narrativas da Memória”, na Colômbia. (Processo nº 23102.004456/2016-71).

Nº 779, de 05.09.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor MARCUS VINICIUS GEMELLI MINUCCI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1373616, CPF 002.258.937-62, no período de 30 de agosto a 12 de setembro de 2016, para participar do *10th International Conference on Frontotemporal Dementias*, em Munique – Alemanha. (Processo nº 23102.004530/2016-50).

Nº 780, de 05.09.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ANGELA HENRIQUE SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Médica, matrícula SIAPE nº 2262003, CPF nº 820.498.907-53 no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2016, para participar do Congresso Mundial de Anestesiologia em Hong Kong na China. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 25 de agosto quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004566/2016-33).

Nº 781, de 05.09.16 – Concede Licença para Capacitação pelo período, de 01 de outubro a 30 de novembro de 2016, a servidora PATRICIA FERREIRA DOMINGOS, Matrícula SIAPE nº 1891503, CPF 045.494.347-40, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, para participar do curso “Intensive English and IELTS Preparation” em Toronto no Canadá, de acordo com o estabelecido no art. 87, da Lei 8.112/90. (Processo nº 23102.004082/2016-94).

Nº 782, de 06.09.16 – Art. 1º Designa como Médico Perito, a fim de compor a Junta Oficial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, o servidor Rafael de Assis da Silva, ocupante do cargo de Médico-Área, Matrícula SIAPE nº 1673653, CPF nº 095.227.997-50, CRM/RJ Nº 52-84804-2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 766, de 04 de setembro de 2015.

Nº 783, de 06.09.16 – Dispensa a Professora ROSANGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 1222405, do curso de Direito, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 493, de 12/04/2013.



**Nº 784, de 06.09.16 – Art. 1º Designa MAGUEL DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº 1739245, para substituir a titular da Chefia da Biblioteca Setorial da Escola de Medicina, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 785, de 06.09.16 – Art. 1º Designa TAÍS DO BASTO VALLE, matrícula SIAPE nº 1020681, para substituir a titular da Chefia da Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 786, de 06.09.16 – Art. 1º Designa REGIANE CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2237363, para substituir a titular da Chefia da Biblioteca Setorial de Enfermagem e Nutrição, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 787, de 06.09.16 – Art. 1º Designa JULIE SOARES DE MORAES PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 2179282, para substituir o titular da Chefia da Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 788, de 06.09.16 – Art. 1º Designa STELLA MOREIRA DOURADO, matrícula SIAPE nº 2027386, para substituir a titular da Chefia da Informação Digital da Biblioteca Central, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 789, de 06.09.16 – Art. 1º Designa VALÉZIA MARIA RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 398286, para substituir o Titular da Chefia do Serviço de Pagamento de Pessoal, no período de 23/08/2016 a 20/09/2016, por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 790, de 06.09.16 – Dispensa como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 493, de 12.04.2013, os docentes a seguir:**

**ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA, matrícula SIAPE nº 265132, do Curso de Biologia.**

**SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1728844, do Curso de Biologia.**

**DAVOR VRCIBRADIC, matrícula SIAPE nº 1777307, do Curso de Ciências Ambientais.**

**Nº 791, de 08.09.16 – Art. 1º Dispensa DEMISON CORREIA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1081951, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 792, de 08.09.16 – Art. 1º Dispensa JAIME FERNANDO VILLAS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1700946, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Ciências Naturais, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 793, de 08.09.16 – Art. 1º Dispensa LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SÁ, matrícula SIAPE nº 1581635, de ocupar a Função Comissionada de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária, na modalidade educação presencial, turno Integral (Vespertino/Matutino), código e-MEC 28499, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 794, de 08.09.16 – Art. 1º Dispensa DORIS ROLLEMBERG CRUZ, matrícula SIAPE nº 2168157, de substituir o Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária, na modalidade educação presencial, turno Integral (Vespertino/Matutino), código e-MEC 28499, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes, Professor Luiz Henrique da Silva e Sá. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 795, de 08.09.16 – Designa os Professores JOELMA FREIRE DE MESQUITA, SIAPE 3229227, VERA CAROLINA BORDALLO BITTENCOURT, SIAPE 2527227, e EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, SIAPE 1043079, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do equipamento CITOMETRO DE FLUXO, do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC, Laboratório de**

**Imunoregulação (LIMIR) e Imunidade Inata (LIMIN), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.004.532/2015-68.**

**Nº 796, de 08.09.16 – Art. 1º Designa os servidores MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1086085, SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1609180 e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, matrícula SIAPE nº 1095092, para comporem a Equipe de Pregoeiros Oficiais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 797, de 08.09.16 – Art. 1º Designa os servidores MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1086085, SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1609180, MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, matrícula SIAPE nº 1095092, e RAQUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1095920, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 798, de 08.09.16 – Art. 1º Designa JORGE BAPTISTA SOARES, Administrador, Matrícula SIAPE 397772, para apurar os problemas no Laboratório de Informática do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), constante no Processo nº 23102.005593/2015-42, em conformidade com o PARECER nº 00101/2016/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 26/07/2016, às fls. 38-39, do referido processo. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 799, de 08.09.16 – Art. 1º Designa JULIANA RIANELLI GADELHA, matrícula SIAPE nº 1962421, para substituir a Coordenadora de Relações Internacionais, Liliانا Angel Vargas, no período de 04 a 09 de outubro de 2016, por motivo de afastamento do país da titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 800, de 08.09.16 – Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MASSIMO SCIARRETTA, matrícula SIAPE nº 2115515, Professor do Magistério Superior, Classe A - Adjunto, nível 601, lotado no Departamento de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º - Esta**

portaria retroage, a 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102004781/2016-34).

Nº 801, de 09.09.16 – Art. 1º Designa ANDRÉ SANCHES SAMPAIO, SIAPE nº 1869390, para ocupar a Função Comissionada de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária, na modalidade educação presencial, turno Integral (Vespertino/Matutino), código e-MEC 28499, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 802, de 09.09.16 – Art. 1º Designa DORIS ROLLEMBERG CRUZ, matrícula SIAPE nº 2168157, para substituir o Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária, na modalidade educação presencial, turno Integral (Vespertino/Matutino), código e-MEC 28499, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes, Professor André Sanches Sampaio, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 803, de 09.09.16 – Art. 1º Designa EDWIN GONZALO AZERO ROJAS, matrícula SIAPE nº 1413247, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 804, de 09.09.16 – Art. 1º Designa SAMIRA DA GUIA MELLO PORTUGAL, matrícula SIAPE nº 1565830, para substituir o titular da Chefia do Departamento de Ciências Naturais, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 805, de 13.09.16 – Art. 1º Dispensa, a contar de 14/08/2016, por motivo de cessão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), MAX KOPTI FAKOURY, matrícula SIAPE nº 1434174, CPF nº 037.706.687-74, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Superintendente Médico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 806, de 13.09.16 – Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 02/05/2016, MAX KOPTI FAKOURY, matrícula SIAPE nº 1434174, CPF nº 037.706.687-74, de substituir o Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), Professor Fernando Raphael de Almeida Ferry, inclusive como ordenador de despesas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 807, de 13.09.16 – Art. 1º Dispensa, a contar de 14/08/2016, por motivo de cessão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), EDUARDO DE SOUZA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1098023, CPF nº 006.403.417-80, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Pessoal do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 808, de 13.09.16 – Art. 1º Dispensar, a contar de 14/08/2016, por motivo de cessão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), EDUARDO DE SOUZA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1098023, CPF nº 006.403.417-80, de exercer cumulativamente com a função de Chefe da Divisão de Pessoal, a função gratificada (FG-4) de Assistente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 809, de 14.09.16 – Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade desta Universidade:**

- Carlos Roberto Lyra da Silva, Matrícula SIAPE 1224358, CPF: 012189147-00, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Enfermagem Fundamental (EEAP);**
- Cristiane Barbosa Rocha, Matrícula SIAPE 2103367, CPF 000374217-27, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas (IB);**
- Evany Pereira Matias, Matrícula SIAPE 1421290, CPF 024196407-56, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG;**
- Luiz Calos Santiago, Matrícula SIAPE 398850, CPF 509804837-00, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Enfermagem Fundamental (EEAP);**

- **Silvia Helena da Silva Figueira, Matrícula SIAPE 2368234, CPF 04433037702, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG.**

**Art. 2º - Designa, ainda, os servidores Thiago Ribeiro Furtado, Matrícula SIAPE 2180242, CPF 165607467-95, ocupante do Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho e Rafael Portugal Rocha, Matrícula SIAPE 2237262, CPF 055440217-32, ocupante do Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, ambos lotados no SAST/DPS/DDP/PROGEPE, para atuarem como membros consultivos junto a presente Comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 810, de 14.09.16 – Art. 1º Designa LAURA FOLLY NEGREIROS, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 1651712; MARGARIDA MARIA CHRYSOSTOMO RIBEIRO, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 1446634; e MARIANO GOMES PIMENTEL, Professor Adjunto, Nível 3, matrícula SIAPE nº 1552823, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os episódios de assédio cometidos por discente do Curso de Graduação em Enfermagem da UNIRIO, constantes no Processo nº 23102.002887/2016-01, em conformidade com a decisão exarada às fls. 45-47. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 811, de 14.09.16 – Art. 1º Determina o afastamento do discente HUGO SIQUEIRA BORGES, do Curso de Graduação em Enfermagem da UNIRIO, matrícula nº 20151120053, do exercício de suas atividades no ambiente institucional, impedindo o acesso às dependências da instituição como um todo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo nº 23102.002887/2016-01, nos moldes da decisão exarada às fls. 45-47. Art. 2º O discente afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 812, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 652, de 05/07/2016, publicada no Boletim Interno nº 13 de 15/07/2016, para apurar a responsabilidade quanto a não execução dos serviços – termos de permissão de uso, referente ao Processo nº 23102.003267/2016-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 813, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na apuração dos indícios de Abandono e Inassiduidade Habitual, designada pela Portaria nº 669, de 12/07/2016, publicada no Boletim Interno nº 13, de 15/07/2016, constante no Processo nº 23102.001015/2016-18. Art. 2º Os membros da Comissão Processante envidarão esforços de cunho administrativo/técnico na integralidade de suas cargas horárias contratuais, devendo comunicar as respectivas chefias de tal decisão Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 814, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na apuração dos indícios de Abandono e Inassiduidade Habitual, designada pela Portaria nº 579, de 20/06/2016, publicada no Boletim Interno nº 12, de 30/06/2016, constante no Processo nº 23102.001240/2016-54. Art. 2º Os membros da Comissão Processante envidarão esforços de cunho administrativo/técnico na integralidade de suas cargas horárias contratuais, devendo comunicar as respectivas chefias de tal decisão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 815, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na apuração dos indícios de Abandono e Inassiduidade Habitual, designada pela Portaria nº 670, de 12/07/2016, publicada no Boletim Interno nº 13, de 15/07/2016, constante no Processo nº 23102.001016/2016-62. Art. 2º Os membros da Comissão Processante envidarão esforços de cunho administrativo/técnico na integralidade de suas cargas horárias contratuais, devendo comunicar as respectivas chefias de**

**tal decisão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 816, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 662, de 08/07/2016, publicada no Boletim Interno nº 13 de 15/07/2016, para apurar as irregularidades denunciadas por discente na 368ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, constante no Processo nº 23102.003241/2016-33. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 817, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, designada pela Portaria nº 709, de 01/08/2016, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2016, para apurar os indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constantes no Processo nº 23102.001013/2016-29. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 818, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 585, de 21/06/2016, publicada no Boletim Interno nº 12 de 30/06/2016, para apurar a responsabilidade no que tange a prática de assédio moral e desvio de função, constante no Processo nº 23102.002545/2016-83. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 819, de 14.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, designada pela Portaria nº 706, de 01/08/2016, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2016, para apurar os indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constantes no Processo nº 23102.001313/2016-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 820, de 15.09.16 – Art. 1º Nomeia LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1413765, para exercer o Cargo de**



**Direção (CD-4) de Coordenadora de Políticas Estudantis, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 821, de 15.09.16 – Art. 1º Designa MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA, Matrícula SIAPE 1544393 e CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Matrícula SIAPE 2546367, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a fraude no lançamento de notas no Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, constantes no Processo nº 23102.002319/2016-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 822, de 15.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, ocupante do cargo de Professora ADJUNTA, matricula SIAPE nº 1550884, CPF 044.688.656-44, no período de 22 a 27 de novembro de 2016, para participar do I Congresso Ibero-Americano de História Urbana, no Chile. (Processo nº 23102.004762/2016-16).**

**Nº 823, de 15.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora GUARACIRA GOUVEA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora Associada, matricula SIAPE nº 673677, CPF 272.637.388-72, no período de 02 a 10 de outubro de 2016, para participar do VII Congreso Internacional de Enseñanza de la Biología, III Congreso Internacional de Enseñanza de las Ciencias, na Argentina. (Processo nº 23102.004759/2016-94).**

**Nº 824, de 15.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matricula SIAPE nº 1984192, CPF 011.517.137-16, no período de 12 a 17 de setembro de 2016, para participar do ECTRIMS2016, em Londres - Reino Unido. (Processo nº 23102.004724/2016-55).**

**Nº 825, de 15.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matricula SIAPE nº 1554698, CPF 842.109.667-20, no período de 23 a 30 de novembro**

de 2016, para participar do Encontro Latinoamericano de Bibliotecarios, Archivistas y Museólogos, no Uruguai. (Processo nº 23102.004789/2016-09).

Nº 826, de 15.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora LILIANA ANGEL VARGAS, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1296865, CPF 069.426.187-48, no período de 19 a 25 de setembro de 2016, para participar, como Presidente, de reunião do Comitê Externo de Qualidade do Programa de Máster Erasmus Mundus, em Santarém – Portugal. (Processo nº 23102.004639/2016-97).

Nº 827, de 15.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1055565, CPF 177.504.072-00, no período de 16 a 24 de setembro de 2016, para participar do IX Congresso Latinoamericano de Paleontologia, em Lima - Peru. (Processo nº 23102.004908/2016-15).

Nº 828, de 15.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 664, de 08/07/2016, publicada no Boletim Interno nº 13, de 15/07/2016, para apurar o desaparecimento de dois notebooks na Sala do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, constante no Processo nº 23102.001744/2016-74. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 829, de 15.09.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 711, de 01/08/2016, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2016, para apurar a gestão dos recursos públicos envolvidos com as despesas decorrentes do Curso de Extensão de Tecnologia em Gastronomia e o reconhecimento da dívida relacionada ao curso pela UNIRIO, constante no Processo nº 23102.003583/2015-72. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS:**

**Nº 901, de 24.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS, CPF nº 941.445.916-20, matrícula SIAPE nº 1694034, pelo período de 22 a 26 de agosto de 2016, para participar da conferência do ACM SIGCOMM, em Florianópolis-SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004390/2016-10).**

**Nº 902, de 24.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora GISELLE PINTO DE FARIA LOPES, CPF nº 091.104.507-42, matrícula SIAPE nº 1931102, pelo período de 24 a 25 de agosto de 2016, para ministrar o curso “Fundamentos da Citometria de Fluxo: Teoria e Prática”, na Universidade de Brasília - DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004349/2016-43).**

**Nº 903, de 24.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, CPF nº 206.045.968-04, matrícula SIAPE nº 1427262, pelo período de 19 a 27 de agosto de 2016, para participar da Mostra Internacional de Audiovisual, em Fortaleza - CE. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004395/2016-42).**

**Nº 904, de 24.08.16 – Concede Licença para Capacitação pelo período, de 01 de setembro a 30 de novembro de 2016, a servidora HELOISA DIAS BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 7362556, CPF 939.593.207-44, ocupante do cargo de Professora Associada, lotada no Departamento de Ciências Sociais, no Centro de Ciências Humanas e Sociais, para realizar atividades no âmbito da disciplina “Jovens, subjetividade e resistência política na contemporaneidade”, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.003515/2016-94).**

**Nº 905, de 24.08.16 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da Professora Adjunta ANGELA APARECIDA DONINI, matrícula SIAPE nº 1427262, CPF 206.045.968-04, no período de 17 a 21 de outubro de 2016, para participar do XVII Encontro Nacional da ANPOF, em Aracaju - SE. (Processo nº 23102.004392/2016-17).**

**Nº 906, de 24.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, CPF nº 200.593.808-45, matrícula SIAPE nº 2230529, pelo período de 28 de junho a 01 de julho de 2016, para participar do XXXI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras em Linguística na UNICAMP, em Campinas - SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de junho de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002794/2016-01)**

**Nº 907, de 26.08.16 – Nomeia CAMILA MESSAS SIQUEIRA ALVES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 125, de 03 de julho de 2014, no cargo efetivo de Assistente Social, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Cristina de Souza Lima, ocorrida em 01 de abril de 2016 e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.002624/2016-94).**

**Nº 908, de 26.08.16 – Nomeia DANIELA VIEIRA DE CARVALHO ROCHA MOLISANI, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 125, de 03 de julho de 2014, no cargo efetivo de Programador Visual, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria Mec. nº 393, publicada no D.O.U. de 10 de maio de 2013. (Processo nº 23102.002622/2016-03).**

**Nº 909, de 26.08.16 – Nomeia FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 70, de 12 de dezembro de 2012, publicado no D.O.U. nº 242, de 17 de dezembro de 2012, no cargo efetivo de Administrador, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria da Penha Gonçalves Bastos, ocorrida em 04 de março de 2016 e**

publicada no DOU na mesma data. (Processo n.º 23102.002621/2016-51).

Nº 910, de 26.08.16 – Nomeia JANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 74, de 30 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n.º 125, de 03 de julho de 2014, no cargo efetivo de Arquivista, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Rafael de Castro Nogueira, ocorrida em 12 de agosto de 2015 e publicada no DOU de 18 de setembro de 2015. (Processo n.º 23102.002620/2016-14).

Nº 911, de 26.08.16 – Nomeia LUIS CLÁUDIO DA SILVA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 74, de 30 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n.º 125, de 03 de julho de 2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria Mec. n.º 990, publicada no D.O.U. de 09 de outubro de 2015. (Processo n.º 23102.002619/2016-81).

Nº 912, de 26.08.16 – Nomeia MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 74, de 30 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n.º 125, de 03 de julho de 2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Rosangela Mathias Belarmino, ocorrida em 18 de novembro de 2015 e publicada no DOU da mesma data. Processo n.º 23102.002617/2016-92,

Nº 913, de 26.08.16 – Nomeia CINTIA ALVES DE ANDRADE, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 74, de 30 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n.º 125, de 03 de julho de 2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria por invalidez de Joelma Silva de Carvalho Reis, ocorrida em 11 de janeiro de 2016

e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.002623/2016-40).

Nº 914, de 26.08.16 – Nomeia MARCELO VIANNA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 70, de 12 de dezembro de 2012, publicado no D.O.U. nº 242, de 17 de dezembro de 2012, no cargo efetivo de Administrador, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria Mec. nº 462, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2016. ((Processo nº 23102.002618/2016-37) .

Nº 915, de 26.08.16 – Nomeia ALBERTO SOARES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 74, de 30 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n.º 125, de 03 de julho de 2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Joelma Pereira Miranda Machado, ocorrida em 03 de março de 2016 e publicada no D.O.U. de 01 de abril de 2016. (Processo nº 23102.002626/2016-83).

Nº 916, de 26.08.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Maria das Graças Medeiros Tavares, matrícula SIAPE nº 2120732, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.002818/2016-90).

Nº 917, de 26.08.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Marilice de Araújo Silva Valverde, matrícula SIAPE nº 1055722, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.002877/2016-68).

**Nº 918, de 26.08.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Roberto José Gnattali, matrícula SIAPE nº 397854, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003345/2016-4).**

**Nº 919, de 26.08.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Heliete Santos de Souza, matrícula SIAPE nº 398378, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003380/2016-67).**

**Nº 920, de 26.08.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Fátima Cristina Inácio de Araujo, matrícula SIAPE nº 397768, ocupante do cargo de Biologo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003562/2016-38).**

**Nº 921, de 26.08.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Milena Banic, matrícula SIAPE nº 398109, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004157/2016-37).**

**Nº 922, de 26.08.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Marco Antonio Esteves Areal, matrícula SIAPE nº 397636, ocupante do cargo de Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004366/2016-81).**

**Nº 923, de 29.08.16 – Art. 1º - Concede aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença não especificada em Lei, com proventos proporcionais, a Flavio Ribeiro Dias , matricula SIAPE nº 1037076 , ocupante do cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003586/2016-97).**

**Nº 924, de 30.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, CPF nº 055.903.267-61, matrícula SIAPE nº 1794756, pelo período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, para participar do Seminário “Caminhos do Livro” na Universidade Federal do Oeste da Bahia, em Barreiras - BA. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004480/2016-19).**

**Nº 925, de 30.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor ANTONIO MACEDO D’ACRI, CPF nº 984.555.247-15, matrícula SIAPE nº 2223533, pelo período de 07 a 10 de setembro de 2016, para participar do 71º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em Porto Alegre - RS. (processo nº 23102.004463/2016-73).**

**Nº 926, de 30.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor GLEISON DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 079.978.447-83, matrícula SIAPE nº 1726289, no dia 14 de setembro**



de 2016, para participar de reunião de trabalho coordenada pela SOFTEX, em São Paulo - SP. (Processo nº 23102.004389/2016-95).

Nº 927, de 30.08.16 – Art. 1º - RETIFICAR em parte a Portaria Progepe nº 395, de 09 de maio de 2016. Onde se lê: Padrão de Vencimento 13, leia-se: Padrão de Vencimento 04. Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Progepe nº 453, de 25 de maio de 2016. (Processo n.º 23102.002647/2013-56).

Nº 928, de 30.08.16 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação pelo período de 15 de setembro de 2016 a 14 de dezembro de 2016, à servidora RITA DE CASSIA DE JESUS MELO, Matrícula SIAPE nº1202277, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Divisão de Enfermagem do Hugg, para desenvolvimento de atividades inerentes ao Doutorado em Enfermagem na Escola de Enfermagem Anna Nery, EEAN/UFRJ, no qual está matriculada, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.004080/2016-03).

Nº 929, de 31.08.16 – Nomeia JOICE LAVANDOSKI, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n.º 4651/2016, tornada pública através do Edital n.º 39, de 15 de junho de 2016, publicado no DOU n.º 116, de 20 de junho de 2016, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente do falecimento de Eunice Mancebo Rodrigues Fernandes, ocorrido em 01 de janeiro de 2015 e publicado no D.O.U. de 30 de janeiro de 2015. (Processo n.º 23102002192/2016-11).

Nº 930, de 31.08.16 – Nomeia MÁRCIA ANGELITA TIBURI, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n.º 4641/2016, tornada pública através do Edital n.º 31, de 16 de maio de 2016, publicado no DOU n.º 94, de 18 de maio de 2016, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Duarte de Andrade, ocorrida em 01 de agosto de 2015 e publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2015. (Processo n.º 23102001678/2016-32).

**Nº 931, de 31.08.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado, do servidor JOÃO MARCUS FIGUEIREDO ASSIS, CPF nº 773.126.007-00, matrícula SIAPE nº 2051355, pelo período de 11 de abril a 15 de junho de 2016, para participar de trabalho de campo em Belo Horizonte - MG. (Processo nº 23102.001586/2016-52).**

**Nº 932, de 31.08.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora LILIA DO AMARAL MANFRINATO JUSTI, CPF nº 095.741.837-00, matrícula SIAPE nº 1039684, pelo período de 30 a 31 de agosto de 2016, para participar de banca examinadora de dissertação de mestrado no Instituto de Artes da UNICAMP, em Campinas - SP. (Processo nº 23102.004533/2016-93).**

**Nº 933, de 31.08.16 – Retifica em parte a Portaria nº 565 de 28 de junho de 2016 que trata sobre o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF nº 078.927.517-18, matrícula SIAPE nº 1615600, onde se lê 07 de julho de 2017, leia-se “07 de julho de 2016”. (Processo nº 23102.003185/2016-37).**

**Nº 934, de 01.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de Setembro de 2016 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000.044/2016-62).**

**Nº 935, de 01.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de Setembro de 2016 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000.044/2016-62).**

**Nº 936, de 01.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora TAMYRIS MARIA CREMONEZ TAVEIRA DE ORNELLAS, matrícula 2048033, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de**

**Vencimento 03, lotada na PROPG, em vista da conclusão do curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Equipes no Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Projetos de Pesquisa e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/08/2016. (Processo nº 23102.000.970/2015-57).**

**Nº 937, de 01.09.16 –TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2016, publicado no DOU nº 167, seção 2, páginas 33, do dia 30 de agosto de 2016.**

**Nº 938, de 01.09.16 – Autoriza Licença para Atividade Política, com ônus, de Bruno Luís Santiago Cruz, pelo período de três meses, a contar do dia 02 de julho de 2016, conforme dispõe o Art. 86, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. (Processo nº 23102.003468/2016-89).**

**Nº 939, de 01.09.16 – Autoriza Licença para Atividade Política, com ônus, de Rafael de Souza e Mello Coelho da Silva, pelo período de três meses, a contar do dia 02 de julho de 2016, conforme dispõe o Art. 86, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. (Processo nº 23102.003467/2016-34).**

**Nº 940, de 02.09.16 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ELISABETE CALABRE STRAZERI, ocupante do cargo de Assistente em administração, CPF 003.177.637-09, matrícula SIAPE nº 6398429, pelo período de 20 a 23 de setembro de 2016 para participar do XXXVI Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal em Natal no Rio Grande do Norte. (Processo nº 23102.003234/2016-31).**

**Nº 941, de 02.09.16 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora MONICA DE FÁTIMA VETROMILLE RIBEIRO, ocupante do cargo de Pedagoga, CPF 636404577-49, matrícula SIAPE nº 1759114, pelo período de 20 a 23 de setembro de 2016 para participar do XXXVI Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal em Natal no Rio Grande do Norte. (Processo nº 23102.003234/2016-31).**

**Nº 942 de 02.09.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a Fatima Maria Nahal Sanches de Carvalho, matrícula SIAPE nº 397926, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I , Padrão de Vencimento 16,**

do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004696/2016-76).

Nº 943, de 05.09.16 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 52 % do servidor ANDRÉ FELIPE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 2115555, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D , Padrão de Vencimento 02, lotado no CLA, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/08/2016. (Processo nº 23102.001918/2014-37).

Nº 944, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a servidora EMÍLIA CUNHA GOMES, matrícula 1897642, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D , Padrão de Vencimento 04, lotada na EEAP, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Letras e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/08/2016. (Processo nº 23102.004328/2016-28).

Nº 945, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a servidora JULIANA SANTOS DA SILVA , matrícula 1821996, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E , Padrão de Vencimento 01, lotada no HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem Oncológica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/08/2016. (Processo nº 23102.004538/2016-16).

Nº 946, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor ADRIANO GONÇALVES ALVES, matrícula 397990, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E , Padrão de Vencimento 16, lotado na Ouvidoria, tendo em vista a

**conclusão do curso de Gestão Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/08/2016. (Processo nº 23102.004329/2016-72).**

**Nº 947, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor EDUARDO DE SOUZA DUARTE, matrícula 1098023 , ocupante do Cargo de Porteiro, Nível de Classificação C , Padrão de Vencimento 12, lotado no HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/08/2016. (Processo nº 23102.000.593/2016-37).**

**Nº 948, de 05.09.16 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora ALESSANDRA VICTOR DO NASCIMENTO ROSA , matrícula 1768175, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 05, lotada no CCET, e tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado e tendo em vista a conclusão do curso de tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. (Processo nº 23102.001930/2016-11).**

**Nº 949, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora PAULA SEVERO YUNES, matrícula 1914031, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotada na EMC, em vista da conclusão do curso de Relações Interpessoais no Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a.24/08/2016. (Processo nº 23102.004952 /2013-82).**

**Nº 950, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora RITA CASSIA DE CARVALHO, matrícula 398388, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração , Nível de**

**Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotada na EMC, em vista da conclusão do curso de Técnicas de Redação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/08/2016. (Processo nº 23102.004456/2013-29).**

**Nº 951, de 05.09.16 – Concede Horário Especial ao servidor estudante LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1364089, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Serviço de Paciente Externos / HUGG, nos dias de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira de 7 as 11h, pelo período de 20 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90, para cursar Graduação em Direito, na Universidade Candido Mendes, na qual está matriculado. (Processo nº 23102.004721/2016-11).**

**Nº 952, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: ADRIANA CESÁRIO DE FARIA ALVIM, matrícula SIAPE n.º 1486460 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 12/07/2014 a 11/07/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 12/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003886/2016-76).**

**Nº 953, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: ÁLVARO SIMÕES CORRÊA NEDER, matrícula SIAPE n.º 1586666 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 02/07/2014 a 01/07/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 02/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003862/2016-17).**

**Nº 954, de 05.09.16 – Art.1º Concede Retribuição por Titulação (Doutorado) à Professora: ANA CRISTINA SILVA PINTO, matrícula SIAPE n.º 2305548 - com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea III**

da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art.2º- Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 26/07/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004352/2016-67).

Nº 955, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: ANGELINA MARIA APARECIDA ALVES, matrícula SIAPE n.º 398849 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 20/08/2014 a 19/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 20/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003728/2016-16).

Nº 956, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Promoção à Professora: EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE matrícula SIAPE n.º 398514 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 08/12/2013 a 07/12/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 3º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 15/12/2015 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.001052/2016-26).

Nº 957, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE n.º 1762174 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 09/10/2012 a 08/10/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 20/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003869/2016-39).

Nº 958, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: JÚLIA VASCONCELOS STUDART, matrícula SIAPE n.º 2073584 – Adjunto- A Nível 1, para Adjunto- A Nível 2, referente ao

**Interstício: 03/12/2013 a 02/12/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 20/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003870/2016-63).**

**Nº 959, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: LÚCIA RICOTTA VILELA PINTO, matrícula SIAPE n.º 1000962 – Adjunto- A Nível 1, para Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 29/11/2013 a 28/11/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 18/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003874/2016-41).**

**Nº 960, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: MARIA CRISTINA RIGONI COSTA, matrícula SIAPE n.º 371731 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 10/08/2012 a 09/08/2014, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 22/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003875/2016-96).**

**Nº 961, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1795286 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 23/08/2014 a 22/08/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 23/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004235/2016-01).**

**Nº 962, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: ANA MARIA CARNEIRO ABRAHÃO, matrícula SIAPE n.º 2910895 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 05/07/2014 a 04/07/2016,**



com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 05/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003873/2016-05).

Nº 963, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: ANA PAULA MACHADO DA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 1913487 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 03/04/2014 a 02/04/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 06/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004348/2016-07).

Nº 964, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, matrícula SIAPE n.º 1296746 – Assistente Classe B Nível 1, para Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 11/03/2007 a 10/03/2009, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 20/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004250/2016-41).

Nº 965, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor: CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, matrícula SIAPE n.º 1296746 – Assistente Classe B Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 11/03/2009 a 10/03/2011, com base no *Artigo 12, Inciso 3º- alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 20/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004248/2016-72).

Nº 966, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, matrícula SIAPE

**n.º 1296746 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 11/03/2011 a 10/03/2013, com base no Artigo 12, Inciso 3º- alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 20/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004247/2016-28).**

**Nº 967, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, matrícula SIAPE n.º 1296746 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 11/03/2013 a 10/03/2015, com base no Artigo 12, Inciso 3º- alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 20/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004245/2016-39).**

**Nº 968, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE n.º 1946587 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 16/08/2014 a 15/08/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 16/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004188/2016-98).**

**Nº 969, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: ECIO ELVIS PISETTA, matrícula SIAPE n.º 1805532 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 04/08/2014 a 03/08/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 04/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004319/2016-37).**

Nº 970, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: EDUARDO VIEIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 1807460 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 10/08/2014 a 09/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004321/2016-14).

Nº 971, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: FRANA ELIZABETH MENDES, matrícula SIAPE n.º 2545049 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 04/07/2013 a 03/07/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 26/04/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.002039/2016-94).

Nº 972, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Promoção à Professora: GENI CHAVES FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 1656803 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 02/10/2014 a 01/10/2016, tendo em vista a titulação de Doutorado obtida em: 23/08/04, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagirão a partir de 02/10/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004251/2016-96).

Nº 973, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, matrícula SIAPE n.º 2911405 – Adjunto- A Nível 1, para Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 07/08/2014 a 06/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 07/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016)

revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004332/2016-96).

Nº 974, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor: PAULO SÉRGIO MARCELLINI, matrícula SIAPE n.º 1334020 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 11/07/2014 a 10/07/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 11/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003660/2016-75).

Nº 975, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Promoção à Professora: REGINA MARIA PAPAI ALVARENGA, matrícula SIAPE n.º 397499 – Associado Classe D Nível 4, para Titular, referente ao Interstício: 02/05/2012 a 01/05/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 3º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 22/06/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004233/2016-12).

Nº 976, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1562558 – Adjunto- A Nível 1, para Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 28/11/2013 a 27/11/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 28/11/2015 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003705/2016-10).

Nº 977, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor: ULISSES CERQUEIRA LINHARES, matrícula SIAPE n.º 398326 – Assistente Classe B Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 04/02/1998 a 03/02/2000, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e*

**Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 13/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003741/2016-750. , RESOLVE:**

**Nº 978, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, matrícula SIAPE n.º 398796 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 30/04/2008 a 29/04/2010, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 02/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004320/2016-61).**

**Nº 979, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: ZALINDA ELISA CARNEIRO CARTAXTO, matrícula SIAPE n.º 1173411 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 18/06/2014 a 17/06/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 20/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004238/2016-37).**

**Nº 980, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional à Professora: LEILA RANGEL DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 654013 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 01/10/2014 a 30/09/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagirão a partir de: 01/10/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004870/2015-08).**

**Nº 981, de 05.09.16 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 398171 – Associado Classe D Nível 4, para Titular, referente ao Interstício: 02/05/2014 a 01/05/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 3º- alínea V, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagirão a partir de: 05/09/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004806/2016-08).**

**Nº 982, de 05.09.16 – Nomeia CAROLINA BASSI DE MOURA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n.º 4657/2016, tornada pública através do Edital n.º 40, de 15 de junho de 2016, publicado no DOU n.º 116, de 20 de junho de 2016, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Ana Teresa Jardim Reynaud, ocorrida em 06 de outubro de 2014 e publicada no D.O.U. da mesma data. (Processo n.º 23102003154/2016-86).**

**Nº 983, de 06.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus da servidora ALEJANDRA SALADINO, CPF nº 018.555.677-92, matrícula SIAPE nº 2474738, pelo período de 19 a 21 de outubro de 2016, para participar da VI Reunião da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) – Regional Sudeste, em Belo Horizonte - MG. (Processo nº 23102.003479/2016-69).**

**Nº 984, de 06.09.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, CPF nº 044.688.656-44, matrícula SIAPE nº 1550884, pelo período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2016, para participar do XIII Seminário ANPTUR, em São Paulo - SP. (Processo nº 23102.004761/2016-63).**

**Nº 985, de 08.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora RAFAELLA MOREIRA BARROS, matrícula 2188448, ocupante do Cargo de Relações Públicas, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada na Coordenação de Comunicação Social, em vista da conclusão dos cursos de Gestão em Protocolo e Cerimonial, Ética e Administração Pública, Elaboração de Apresentações Profissionais e tendo como base a Lei nº 11.091, de**

**12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2016. (Processo nº 23102.003557 /2016-25).**

**Nº 986, de 08.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora ANA CAROLINA BARBOSA CARPINTEIRO, matrícula 1790450, ocupante do Cargo de Relações Públicas , Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 05, lotada na Coordenação de Comunicação Social, em vista da conclusão do curso de Sociologia do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/07/2016. (Processo nº 23102.001550 /2012-45).**

**Nº 987, de 08.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor ALOISIO BASTOS COTRIM, matrícula 398280, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no HUGG, em vista da conclusão do curso de Segurança do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/08/2016. (Processo nº 23102.004606 /2014-85).**

**Nº 988, de 08.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor FERNANDO RICARDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1059218, ocupante do Cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, Nível de Classificação A, Padrão de Vencimento 13, lotado no HUGG, em vista da conclusão do curso de Segurança do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/08/2016. (Processo nº 23102.004537 /2016-71).**

**Nº 989, de 08.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora VERA RITA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 398847, ocupante do Cargo de Copeiro , Nível de Classificação B, Padrão de**

**Vencimento 14, lotada no HUGG, em vista da conclusão do curso de Segurança do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. (Processo nº 23102.002851 /2012-96).**

**Nº 990, de 08.09.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora ANGELA SECCHIN YOUNG, matrícula 1088289, ocupante do Cargo de Médico , Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 13, lotada no HUGG, em vista da conclusão do curso de Multiprofissional em Cuidados Paliativos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/08/2016. (Processo nº 23102.002969 /2013-03).**

\*

***Publicam-se em anexo***

***. Anexos da Resolução nº 4.699, de 06.09.16.***

***. Anexos das Resoluções nº 4.705 e 4.706, de 12.09.16.***

***. Informação/SBAP/DAB/2016 - Abono de Permanência – JANETE SANTANA MENEZES DOS SANTOS.***

***. Anexos das Portarias PROGEPE nºs 934 e 935/16.***



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de \_\_\_\_\_ 2008, o (a) \_\_\_\_\_ aluno (a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no Curso \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_ (*instituição de ensino*), CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), Cep. \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 34023077/0001-07, com sede na Av. Pasteur nº 296, Urca, Rio de Janeiro – RJ, representada por \_\_\_\_\_ (*nome e cargo*), doravante denominada **CONCEDENTE**; e

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado do Rio de Janeiro, representada por seu diretor \_\_\_\_\_, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam um período de **Estágio Não Obrigatório** que se regerá pelas normas seguintes, observada a legislação pertinente:

**CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, caracterizando a **ausência de vínculo empregatício**.

**CLÁUSULA 2ª** – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- a) este Termo de Compromisso de Estágio terá a vigência de \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;
- b) as atividades exercidas pelo **ESTAGIÁRIO** serão desenvolvidas em horários compatíveis com o desenvolvimento dos estudos do **ESTAGIÁRIO** e acordados entre este e a **CONCEDENTE**;
- c) as atividades a serem exercidas pelo **ESTAGIÁRIO** devem ser complementares pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLÁUSULA 3ª** – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) indicar professor-orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- c) orientar e acompanhar as atividades de Estágio, mediante procedimentos tutoriais a distância e presenciais;
- d) fixar formas, padrões e prazos para a apresentação dos Relatórios de Atividades e comunicá-los ao **ESTAGIÁRIO** no início do Estágio;
- e) avaliar o desenvolvimento das atividades de Estágio por meio de instrumentos diversificados de avaliação e certificar a realização do Estágio.

**CLÁUSULA 4ª – Cabe à CONCEDENTE:**

- a) disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com os contextos do exercício da profissão de Professor, não podendo os atos pedagógicos depender exclusivamente da atividade do próprio **ESTAGIÁRIO**;
- b) indicar docente de seu quadro pessoal, para supervisionar o **ESTAGIÁRIO**;
- c) contratar apólice de seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estudantes regularmente matriculados no curso e em exercício do estágio não obrigatório
- d) proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio.

**CLÁUSULA 5ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:**

- a) cumprir, com todo o empenho e responsabilidade, a programação estabelecida para seu estágio, comunicando e justificando em tempo hábil a impossibilidade de o fazer;
- b) cumprir as normas da **CONCEDENTE**, que declara expressamente conhecer;
- c) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE** ou das constantes do presente Termo de Compromisso;
- d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios sobre o Estágio, respeitando as formas, padrões e prazos por ela estabelecidos.

**CLÁUSULA 6ª – A CONCEDENTE** garantirá ao **ESTAGIÁRIO**, além dos benefícios a seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de \_\_\_\_\_, o que **não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza**, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008

- a) Benefícios: auxílio transporte no valor de \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA 7ª –** Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) o trancamento da matrícula do curso, sua conclusão ou abandono;
- b) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

**CLAUSULA 8ª –** Na vigência do presente Termo de Compromisso, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na cobertura do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, proporcionado pela apólice número \_\_\_\_\_ da empresa

\_\_\_\_\_ com vigência de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, pela UNIRIO.

**CLÁUSULA 9ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO,** por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que se origine deste Termo.

Rio de Janeiro , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
UNIRIO

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino

ANEXO II  
**PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Nº de horas de supervisão/mês: \_\_\_\_\_

Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

1)

2)

3)

4)

5)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Estágio

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade Acadêmico/Administrativa

ANEXO III

**FORMULÁRIO SIAPE**

Dados Pessoais		
Nome:		Matrícula (UNIRIO):
Nascimento:	Cidade de Nascimento:	UF:
Sexo:	Estado Civil:	Grupo Sanguíneo:
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:		Título de Eleitor:
Comprovante Militar:	Órgão Expedidor:	Série:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários		
Carga Horária (20h ou 30h):		Banco (nome e código):
Agência (nome):	Agência (número):	Conta Corrente*:

\* A conta deverá ser corrente e de titularidade do próprio estagiário ou do seu representante legal

---

Estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**UNIRIO**

**PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA**

**SUSTENTÁVEL**

**RIO DE JANEIRO**

**2016**



## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

*Luiz Pedro San Gil Jutuca*  
Reitor

*Ricardo Silva Cardoso*  
Vice-Reitor

*Roberto Vianna da Silva*  
Chefe de Gabinete da Reitoria

*Alcides Wagner Serpa Guarino*  
Pró-Reitor de Graduação

*Evelyn Goyannes Dill Orrico*  
Pró-Reitora de Pós - Graduação e Pesquisa

*Cláudia Alessandra Fortes Aiub*  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

*Loreine Hermida da Silva e Silva*  
Pró-Reitora de Planejamento

*Núria Mendes Sanches*  
Pró-Reitora de Administração

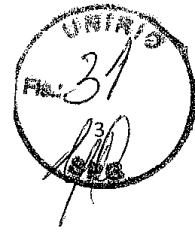
*Carlos Antônio Guilhon Lopes*  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

*Mônica Valle de Carvalho*  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

*Liliana Angel Vargas*  
Coordenadora de Relações Internacionais

*Carmen Irene Correia de Oliveira*  
Coordenadora do Ensino a Distância

*Renata Leão*  
Coordenadora de Comunicação Social



*Jorge Gavinho Sobrinho*  
Procurador Geral

*Newley Magalhães*  
Auditor Interno

**ÓRGÃOS SUPLEMENTARES**

*Fernando Raphael de Almeida Ferry*  
Diretor Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



*Márcia Valeria da Silva de Brito Costa*  
Diretora da Biblioteca Central

*Flávio Leal da Silva*  
Diretor do Arquivo Central

**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

*Cibely Reunaud*  
*Maria Cristina de Souza Lima*  
*Fatima Cristina Inácio de Araújo*  
Coordenadoras





## LISTA DE ABREVIATURAS



A3P	<i>Agenda Ambiental na Administração Pública</i>
ABNT	<i>Associação Brasileira de Normas Técnicas</i>
AC	<i>Arquivo Central</i>
AFD	<i>Assentamento Funcional Digital</i>
BC	<i>Biblioteca Central</i>
CCBS	<i>Centro de Ciências Biológicas de da Saúde</i>
CCET	<i>Centro de Ciências Exatas e Tecnologias</i>
CCH	<i>Centro de Ciências Humanas e Sociais</i>
CCJP	<i>Centro de Ciências Jurídicas e Políticas</i>
CISAP	<i>Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública</i>
CLA	<i>Centro de Letras e Artes</i>
CENG	<i>Coordenação de Engenharia</i>
COMSO	<i>Comunicação Social</i>
CONSEPE	<i>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão</i>
CONSUNI	<i>Conselho Universitário</i>

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

COPESI	<i>Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional</i>
DAA	<i>Diretoria de Atividades de Apoio</i>
DCE	<i>Diretório Central dos Estudantes</i>
DTIC	<i>Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>
FEFIEG	<i>Federação das Escolas Isoladas do Estado da Guanabara</i>
FEFIERJ	<i>Federação das Escolas Isoladas do Estado do Rio de Janeiro</i>
HUGG	<i>Hospital Universitário Gaffrée e Guinle</i>
IBIO	<i>Instituto de Biociências</i>
IC	<i>Iniciação científica</i>
MMA	<i>Ministério do Meio Ambiente</i>
MPOG	<i>Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</i>
PDI	<i>Plano de Desenvolvimento Institucional</i>
PDTIC	<i>Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>
PGE	<i>Plano de Gestão</i>
PLS	<i>Plano de Gestão de Logística Sustentável</i>
PPI	<i>Plano Pedagógico Institucional</i>
PRAE	<i>Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis</i>



A handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



PROAD	<i>Pró-Reitoria de Administração</i>
PROExC	<i>Pró-Reitoria de Extensão e Cultura</i>
PROGEPE	<i>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</i>
PROGRAD	<i>Pró-Reitoria de Graduação</i>
PROPG	<i>Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa</i>
PROPLAN	<i>Pró-Reitoria de Planejamento</i>
RU	<i>Restaurante Universitário</i>
SAAPT	<i>Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho</i>
SAST	<i>Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador</i>
SIE	<i>Sistema de Informação ao Ensino</i>
TCC	<i>Trabalhos de Conclusão de Curso</i>
UNIRIO	<i>Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro</i>
VR	<i>Vice-Reitoria</i>



8

<i>VII – Deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.</i>	40
<b>RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO</b>	41
<i>Responsabilidades</i>	44
<i>Implementação</i>	45
<b>PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS DE PLANOS DE AÇÃO</b>	46
<b>PERIODICIDADE DO RELATÓRIO COPESI</b>	47
<b>AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO</b>	48
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	49
<b>ANEXO I (em fase de consolidação – arquivo original tem mais de cinco mil páginas)</b>	50



## APRESENTAÇÃO

---

Em respeito ao Decreto nº. 7.746 de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o previsto no PDI em vigor e no próximo, em fase de elaboração (PDI 2017-2021), a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO — apresenta o seu Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), regrado pelo estabelecido na Instrução Normativa nº. 10, de 12 de novembro de 2012, do MPOG.

Este Plano, elaborado pela Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional (COPESI), é uma ferramenta de planejamento que servirá para nortear e definir objetivos e responsabilidades. Além disso, é constituído por ações e prazos de execução, mecanismos de monitoramento, avaliação das práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração da Universidade, visando o respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade.

Nos últimos anos o tema da sustentabilidade tem despertado atenção especial das autoridades em virtude das graves consequências dos impactos negativos que a sociedade contemporânea tem provocado à natureza, à



10

qualidade de vida e à infraestrutura natural. Tais atividades implicam, no âmbito dos temas que circundam a sustentabilidade, na necessidade de conciliar quatro vertentes axiais: ambiental, social, econômica e de governança.

A intensificação do modelo de produção industrial denunciado na década de 60 promoveu a aceleração da extração de recursos naturais além da capacidade suporte do Planeta, gerando impactos altamente danosos ao ambiente e provocando críticas aos modelos de desenvolvimento vigentes.

Recai sobre a esfera pública grande responsabilidade na concepção e gestão de práticas de sustentabilidade. A UNIRIO, por fazer parte da rede nacional de órgãos públicos, assume sua parcela de responsabilidade nessa prática, sobretudo por ser uma instituição de ensino. Desta forma, deve dar atenção à sua comunidade acadêmica incluindo docentes, servidores técnicos administrativos, prestadores de serviço e seu corpo discente, com o intuito de contribuir para o fortalecimento de uma sociedade inclusiva, equitativa e sustentável. Assim sendo, ações práticas de sustentabilidade são vitais, não apenas para a instituição, mas principalmente para a conscientização daqueles que constituem a sociedade.

Para tal, este PLS deverá nortear os objetivos e metas que permitirão à UNIRIO inserir-se de forma consciente no desenvolvimento de uma sociedade



11

mais justa e ecologicamente equilibrada. Além disso, o PLS servirá como documento de referência para o monitoramento dos resultados das ações a que se propõe, evidenciando quais iniciativas funcionarão adequadamente e quais precisarão ser reordenadas e, mais ainda, que avanços conseguirão ser realizados na UNIRIO em termos de sustentabilidade.

A small, illegible handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



## **CONHECENDO A UNIRIO**

---

A UNIRIO originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG). Esta Federação apresentava como objetivo reunir e integrar estabelecimentos isolados de ensino superior, que anteriormente pertenciam a três ministérios: Ministério do Trabalho, Comércio e Indústria (Escola Central de Nutrição), Ministério da Saúde (Escola de Enfermagem Alfredo Pinto) e Ministério da Educação e Cultura (Conservatório Nacional de Teatro, Instituto Villa - Lobos, Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional).

Com a fusão do Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro em 1975, a FEFIEG teve nome e sigla alterados passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ). A partir daquele ano, teve início o processo de transformação da estrutura da Federação, visando adaptá-la aos preceitos do seu Estatuto aprovado em 07 de novembro de 1975 (Parecer CFE nº 4.529/75), tornando-a "um todo orgânico, constituído por departamentos reunidos em centros, com estrutura para coordenação do ensino e da pesquisa".





13

Legislação de criação da UNIRIO:

- Decreto-Lei nº 773, de 20/08/1969 » cria a Federação das Escolas Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG.
- Decreto-Lei nº 7.683, de 17/12/1975 » altera a denominação de FEFIEG para Federação das Escolas Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ.
- Lei nº 6.655, de 05/06/1979 » transforma a FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.
- Lei nº 10.750, de 24/10/2003 » altera a denominação para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

## **MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA UNIRIO**

---

### **MISSÃO**

Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.



## **VISÃO**

Ser reconhecida como referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, comprometida com as transformações da sociedade e com a transparência organizacional.

## **PRINCÍPIOS**

A UNIRIO rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Conduta ética;
- II. Humanismo;
- III. Democracia e participação;
- IV. Pluralismo teórico-metodológico;
- V. Universalidade do conhecimento;
- VI. Interdisciplinaridade do conhecimento;
- VII. Excelência;
- VIII. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Natureza pública;
- X. Gratuidade do ensino de graduação.



## OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais da UNIRIO:

- I. Produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento;
- II. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;
- III. Propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- IV. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na instituição;
- V. Manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



16

## **POLÍTICA AMBIENTAL DA UNIRIO**

A concepção de uma Política Ambiental para a UNIRIO pressupõe o questionamento de qual é o papel desta universidade no enfrentamento do estado de degradação socioambiental atual. Este questionamento não é linear e nem livre de conflitos, mas o ambiente de diálogo construído na universidade deve fazer emergir, da diversidade, de diretrizes que deem rumo às decisões, das ações e atividades relacionadas ao socioambiente nos campi e no alcance da Universidade para além deles.

Embora a questão ambiental carregue consigo uma percepção “naturalista” ou “biologicista”, a Política Ambiental da UNIRIO atribui a ela uma visão mais ampla e sistêmica, incorporando também, para além da dimensão objetiva dos problemas ambientais, as dimensões subjetivas e intersubjetivas. Incorpora-se, desta forma, nas equações a serem pensadas, nos aspectos epistemológicos, sociais, políticos, éticos, estéticos, históricos e culturais, que se por um lado nos levam a pensar e resolver problemas específicos nos coloca da mesma forma diante do desafio de buscarmos e lidarmos com as raízes destes problemas decorrentes das relações com a natureza e com a sociedade.

Esta Política Ambiental foi escrita em consonância com os documentos

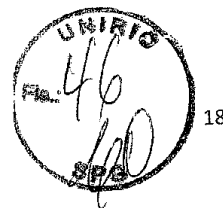


17

que dão sentido à universidade, fundamentalmente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano Pedagógico Institucional (PPI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e Plano de Gestão (PGE), assim como outros que dão diretrizes para a gestão ambiental no país. O que ela faz é trazer para esses documentos, de forma mais específica, o lugar e o papel da universidade diante dos desafios colocados pela sustentabilidade e demarca o compromisso institucional no enfrentamento desses problemas.

A Política Ambiental da UNIRIO, afinada aos movimentos de vanguarda de ambientalização do Ensino Superior em andamento no mundo, reconhece a importância da incorporação da sustentabilidade na Instituição em todas as suas atribuições, a saber, o ensino, a pesquisa, a extensão-cultura e a gestão. Esta Política não pressupõe, portanto, um produto pronto, e tampouco um pacote de ações a serem implantadas. Pelo contrário, ela dá início à orquestração de processos contínuos de construção de uma cultura interna, que visem à busca permanente da melhoria das relações entre a Universidade e a natureza, exercitando como valores subjacentes a justiça, a solidariedade, a equidade e o respeito à diversidade.

A UNIRIO se compromete, assim, com a deflagração, organização e acompanhamento de iniciativas permanentes, continuadas e integradas



voltadas à questão da sustentabilidade na Universidade, reconhecendo sua função primordial na construção de sociedades sustentáveis e assumindo sua tarefa de liderança nesse processo.

### **Missão da Política Ambiental**

Desenvolver valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências individuais e coletivas, assim como ações, voltadas à preservação e conservação do ambiente em seus aspectos epistemológicos, sociais, políticos, éticos, estéticos, históricos e culturais.

### **Visão da Política Ambiental**

Ser reconhecida como um modelo de universidade pública sustentável no Brasil.

### **Princípios da Política Ambiental**

- O direcionamento a todo o seu público interno incluindo gestores, pessoal técnico-administrativo, docentes, funcionários terceirizados e estudantes, além



da sociedade em geral.

- O comprometimento profundo com a ampliação de processos democráticos e a participação de todo o público interno em suas reflexões e decisões.
- O compromisso com a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos;
- A abordagem da questão socioambiental a partir de uma perspectiva sistêmica, buscando edificar estratégias inter e transdisciplinares;
- A valorização de diferentes formas de conhecimento;
- A opção pelo diálogo como meio de interação;
- A integração de conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações;
- A ação contínua, permanente e integrada.

## **Instrumentos da Política Ambiental da UNIRIO**

Relacionados ao Ensino: Realização de Fóruns anuais sobre Ambientalização curricular. Inserção da UNIRIO em Redes Universitárias de Ambientalização Curricular; Criação de um Núcleo de Apoio Pedagógico à ambientalização de cursos, currículos e disciplinas.

Pesquisa: Criação de um "Comitê de Ética Ambiental"; Criação de linha de pesquisa direcionada ao tema da sustentabilidade interna e externa à UNIRIO.

Relacionados à Extensão: Criação de uma linha de Extensão Universitária



20

direcionada ao tema da sustentabilidade interna à externa à UNIRIO.

Relacionados à Gestão: Criação do Plano de Gestão de Logística Sustentável a partir da Instrução Normativa nº 10 de 12 de novembro de 2012, do MPOG, prevendo o levantamento permanente de aspectos e impactos ambientais e a construção de estratégias para a lida de cada um deles, seguindo-se os princípios da melhoria contínua e da produção mais limpa, objetivando a prevenção, a redução e a compensação de impactos ambientais cometidos pelas atividades da Universidade.

## **OBJETIVOS DO PLS**

O PLS tem como objetivo nortear ações para a assunção de maior responsabilidade socioambiental, demonstrando o interesse da comunidade e o comprometimento dos gestores públicos no desenvolvimento sustentável em suas instituições e, ao seguir a normativa do Decreto 7.746, inicialmente, adota os seguintes eixos:

- menor impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem





21

local;

- maior eficiência na utilização de recursos como água e energia;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## **OBJETIVO ESPECÍFICO**

---

Estabelecer na UNIRIO uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com a definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



22

## **ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO**

---

O inventário de bens móveis está em fase de consolidação e será apresentado como um anexo (Anexo I).

*[Handwritten signature]*

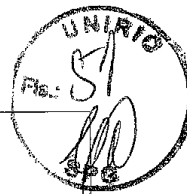
## PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

As práticas de sustentabilidade se darão em torno de sete temas, a saber: material de consumo; energia elétrica; água e esgoto; gestão de resíduos; qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

São propostas ações para cada um dos temas visando o atendimento de objetivos e metas específicos, conforme apresentado a seguir.

### I – Material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão

Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
<b>Papel A4</b> <b>Objetivo:</b> Reduzir o consumo de papel A4 <i>per capita</i> na UNIRIO em 10%							
1	Fazer diagnóstico do consumo de papel A4 nas diferentes Unidades, visando subsidiar os planos de redução no consumo	-Levantamento e monitoramento do consumo de papel A4 nas diferentes Unidades	ABR/2017	-Realizar o levantamento de todas as Unidades	Reitoria e todos os campi	COPESI	a serem definidos
2	Conscientizar a comunidade acadêmica acerca do uso consciente de papéis, incentivando práticas tais como: somente imprimir documentos em casos de extrema necessidade; revisar criteriosamente os documentos em modo digital previamente à sua impressão; reaproveitar papel impresso em apenas um dos lados para a	-Elaboração de cartilha digital sobre práticas sustentáveis a ser disponibilizado na página da UNIRIO e em redes sociais -Realização de evento: 1º Fórum de Sustentabilidade da UNIRIO: debate global e ações locais	ABR/2017	-Realizar o Fórum e lançar a cartilha	Reitoria e todos os campi	COPESI	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

	confeção de blocos de rascunho; utilização de papel reciclado ou produzido sem uso de substâncias cloradas nocivas ao meio ambiente Configurar as impressoras para padrão de impressão em frente e verso	-Verificação e ajuste da configuração das impressoras - Produção de tutorial para configuração das impressoras a ser disponibilizado <i>on line</i> -Incentivo a aplicação da Ordem de Serviço GR n°. 01/2011, que determina que os processos administrativos da UNIRIO devam tramitar eletronicamente pelo SIE -Publicação de Ordem de Serviço GR determinando a adoção do envio eletrônico de documentos	ABR/2017	-Configurar 10% das impressoras da UNIRIO  -Utilizar documentos digitais em todas as comunicações internas	Reitoria e todos os campi	DTIC	a serem definidos
3	Constituir o uso de documentos impressos por documentos digitais/mídias eletrônicas (e.g., e-mails institucionais com confirmação de leitura)	-Autorização institucional para que TCCs, dissertações e teses sejam impressos em frente e verso, que não fique dependente de normativas internas das escolas -Inclusão do estímulo à impressão em frente e verso de TCCs, dissertações e teses nos manuais de trabalhos de fim de cursos de todas as escolas/institutos -Autorização para depósito final de cópia exclusivamente digital de monografias, dissertações e teses (inclusão no Sistema de Bibliotecas da UNIRIO no Sistema Sophia/A)	ABR/2017	-Reduzir, em 5%, o consumo de papel utilizado em impressões de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso	Reitoria e todos os campi	Reitoria, AC	a serem definidos
4	Reduzir o estímulo institucional ao consumo de papel nas impressões de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses	-Incentivo para que trabalhos cotidianos sejam entregues sem capa e contracapa. -Diálogo com Biblioteca Central da UNIRIO sobre como abordar essa	ABR/2017	-Reduzir, em 5%, o consumo de papel	Todos os campi	PROGRAD, PROPG	a serem definidos
5	Reduzir o consumo de papel proveniente de trabalhos cotidianos dos estudantes		ABR/2017			BC, PROGRAD, PROPG	a serem definidos
6							



*[Handwritten signature]*

		questão nos cursos sobre as regras da ABNT oferecidos pela Biblioteca Central da UNIRIO	ABR/2017	-Incluir nos editais UNIRIO de bolsas IC e de Extensão, descritores que pontuem projetos acerca do tema	Reitoria e todos os campi	PROExC, PROPG	a serem definidos
7	Desenvolver projetos de pesquisa e extensão acerca do tema com a universidade como objeto	-Criação de linhas de pesquisa e extensão para a alocação específica de recursos na área de gestão ambiental na UNIRIO	ABR/2017	-Reduzir, em 5%, o consumo de papel	Todos os campi	DTIC, PROAD, COMSO	a serem definidos
8	Incentivar o uso de tecnologias em sala de aula	-Conscientização para que estudantes incorporem o uso de tecnologias em sala de aula para a leitura de textos -Verificação da possibilidade de estabelecimento de <i>tablets</i> para uso dos estudantes	ABR/2017	-Reduzir, em 5%, o consumo de papel	Reitoria e todos os campi	DTIC, BC	a serem definidos
9	Oferecer cursos e desenvolvimento de tutorial para uso do programa <i>office</i>	-Treinamento de trabalhadores e estudantes visando o uso aprimorado dos recursos de TI (e.g., elaboração de trabalhos acadêmicos e utilização das ferramentas de revisão, armazenamento na nuvem, dentre outros) em favorecimento a redução do uso de papel e impressos	ABR/2017	- Reduzir o consumo de papel A4 convencional; - Incluir outras tipologias documentais das atividades cujo prazo de	Reitoria e todos os campi	DTIC, PROGRAD, PROPG, COPESI	a serem definidos
10	Estudar a viabilidade da aplicação e dos custos para a utilização de papel A4 reciclado	- Implementação do uso de papel A4 reciclado para as atividades acadêmicas relacionadas à elaboração e à entrega de trabalhos e de provas - Redação de Ordem de Serviço com as orientações para tal prática	ABR/2017				



*[Handwritten signature]*

Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
11	Ampliar o uso do <i>scanner</i> de autoatendimento nas bibliotecas da UNIRIO para a realização de cópias digitais de textos	-Difusão e incentivo para o uso de <i>scanner</i> junto aos estudantes de graduação e pós-graduação -Incentivo aos professores para que deem preferência ao uso do <i>scanner</i> de autoatendimento das bibliotecas em oposição ao depósito de pastas e textos para fotocópias	ABR/2017	-Reduzir, em 5%, o consumo de papel	Todos os campi	BC, COMSO	a serem definidos
<b>Copos descartáveis</b>							
<b>Objetivo:</b> Reduzir o consumo de copos descartáveis <i>per capita</i> na UNIRIO em 5%							
Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
1	Fazer diagnóstico do consumo de copos descartáveis nas diferentes Unidades, visando subsidiar os planos de redução no consumo	-Levantamento e monitoramento do consumo de copos descartáveis nas diferentes Unidades	ABR/2017	-Realizar o levantamento de todas as Unidades	Reitoria e todos os campi	COPESI	a serem definidos
2	Realizar campanhas de sensibilização de trabalhadores e alunos para conscientizar acerca da importância da redução do consumo de copos descartáveis	-Elaboração de cartilha digital sobre práticas sustentáveis a ser disponibilizado na página da UNIRIO e em redes sociais - Realização de evento: 1º Fórum de Sustentabilidade da UNIRIO: debate global e ações locais - Estimulo a reutilização de copos duráveis	ABR/2017	-Reduzir em 5% o consumo de copos descartáveis	Reitoria e todos os campi	DTIC	a serem definidos
3	Substituir copos descartáveis por duráveis.	-Disponibilização de canecas plásticas reutilizáveis em todas as Unidades -Reutilização de conjuntos de copos e/ou garrafas duráveis para uso em eventos formais -Aquisição de jarras de água para uso em eventos	ABR/2017	-Reduzir em 5% o consumo de copos descartáveis	Reitoria e todos os campi	PROAD (DAA), HUGG	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

Item	Ação	Objetivo: Reduzir o consumo de cartuchos <i>per capita</i> para impressão na UNIRIO em 5%	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
4	Implantar bebedouros que dispensam uso de copos	- Oferecimento de canecas e ou garrafas duráveis aos novos trabalhadores - Distribuição de canecas e/ou garrafas duráveis aos trabalhadores - Aquisição de novos bebedouros que dispensem o uso de copos.		ABR/2017	- Reduzir em 5% o consumo de copos descartáveis - Incluir nos editais UNIRIO de bolsas IC e de extensão, descritores que pontuem projetos acerca do tema	Reitoria e todos os campi	PROAD (DAA)	a serem definidos
5	Desenvolver projetos de pesquisa e extensão acerca do tema com a universidade como objeto.	- Criação de linha de pesquisa e extensão para a alocação específica de recursos na área de gestão ambiental na UNIRIO		ABR/2017		Reitoria e todos os campi	PROExC, PROPG	a serem definidos
<b>Cartuchos para impressão</b>								
<b>Objetivo: Reduzir o consumo de cartuchos <i>per capita</i> para impressão na UNIRIO em 5%</b>								
1	Fazer diagnóstico do consumo de cartuchos e tonners nas diferentes Unidades, visando subsidiar os planos de redução no consumo		- Levantamento e monitoramento do consumo de cartuchos e tonners nas diferentes Unidades	ABR/2017	- Realizar o levantamento de todas as Unidades	Reitoria e todos os campi	COPESI	a serem definidos
2	Reduzir o consumo de tonners e cartuchos de tintas de impressoras	- Elaboração de cartilha digital sobre práticas sustentáveis a ser disponibilizado na página da UNIRIO e em redes sociais - Realização de evento: 1º Fórum de Sustentabilidade da UNIRIO: debate global e ações locais - Implantação da Ecofonte em 100%		ABR/2017	- Reduzir em 5% o consumo de cartuchos de impressão	Reitoria e todos os campi	COPESI, DTIC, COMSO	a serem definidos



*Handwritten signature/initials*





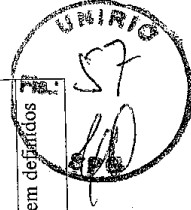
	-Estabelecimento de uma padronização para documentos digitais visando o AFD (formato, nome do arquivo, entre outros)					
--	--	--	--	--	--	--

## II – Energia elétrica

### Eficiência Energética

Objetivo: Reduzir o consumo de energia elétrica *per capita* na UNIRIO em 10%

Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
1	Fazer diagnóstico permanente da situação das instalações elétricas, manutenção e propor as alterações necessárias para redução do consumo	-Levantamento e monitoramento do consumo de energia nas diferentes Unidades bem como da situação de conservação das instalações elétricas - Racionalização do uso da energia elétrica nas áreas internas de cada unidade administrativa	ABR/2017	- Revisar 10% das instalações elétricas - Substituir 5% da fiação elétrica em cada unidade administrativa	Reitoria e todos os campi	CENG	a serem definidos
2	Conscientizar trabalhadores e alunos acerca do uso consciente da energia elétrica, incentivando práticas tais como: desligar luzes e monitores de computadores ao se ausentar do ambiente; fechar portas e janelas ao ligar o ar condicionado; aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho (e.g., ventilação e iluminação natural); reduzir o tempo de ar condicionado ligado desligando 2 horas antes do fim do expediente. Dar preferência, por ocasião de substituição, a aparelhos de ar	-Elaboração de cartilha digital sobre práticas sustentáveis a ser disponibilizado na página da UNIRIO e em redes sociais - Comunicação sobre uso consciente da energia elétrica via e-mail e sítio eletrônico da UNIRIO. - Realização de evento: 1º Fórum de Sustentabilidade da UNIRIO: debate global e ações locais	ABR/2017	-Reduzir em 10% o consumo de energia elétrica	Reitoria e todos os campi	COPESI, PROGEPE e COMSO	a serem definidos
3	substituição, a aparelhos de ar	-Levantamento das demandas por substituição de aparelhos de ar	ABR/2017	-Substituir 10% das	Reitoria e todos	PROAD (DAA), CENG, HUGG	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

condicionado e lâmpadas, dentre outros insumos elétricos, de maior eficiência e mais modernos visando a redução de consumo	condicionado, lâmpadas, reatores, dentre outros insumos elétricos - Estimativa de custos - Aquisição de modelos/tipos mais eficientes e com critérios de sustentabilidade mais robustos	ABR/2017	lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED em cada unidade	os campi	a serem definidos
4 Promover melhor controle da iluminação	- Estudo da viabilidade de individualizar interruptores de luz	ABR/2017	Individualizar todos os interruptores de luz.	Reitoria e todos os campi	PROAD (DAA), CENG, HUGG
5 Implantar sensores de presença	- Análise da viabilidade de implantação de sensores de presença em alguns locais da universidade - Escolha de uma Unidade acadêmica e/ou administrativa da UNIRIO a ser adotada como modelo de implantação - Elaboração de relatório acerca do tema informando sobre a viabilidade ou não da implantação dos sensores	ABR/2017	- Implementar sensores de presença em unidade modelo da UNIRIO	a ser definido	a serem definidos
6 Desenvolver projetos de pesquisa e extensão acerca do tema com a universidade como objeto	- Criação de linha de pesquisa e extensão para a alocação específica de recursos na área de gestão ambiental na UNIRIO	ABR/2017	- Incluir nos editais UNIRIO de bolsas IC e de Extensão, descritores que pontuem projetos acerca do tema	Reitoria e todos os campi	a serem definidos





### III - Água e esgoto

Eficiência no consumo de água e na geração de efluentes							
Objetivo: Reduzir o consumo de água e geração de efluentes per capita na UNIRIO em 10%							
Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
1	Fazer diagnóstico permanente da situação das instalações hidráulicas, manutenção e propor as alterações necessárias para redução do consumo	-Levantamento e monitoramento do consumo de água nas diferentes Unidades bem como da situação de conservação das instalações hidráulicas	ABR/2017	- Revisar 10% das instalações hidráulicas - Efetuar os reparos para redução de consumo	Reitoria e todos os campi	CENG	a serem definidos
2	Conscientizar trabalhadores e alunos acerca do uso consciente da água	-Elaboração de cartilha digital sobre práticas sustentáveis a ser disponibilizado na página da UNIRIO e em redes sociais -Comunicação sobre uso consciente da água via e-mail e site eletrônico da UNIRIO (e.g.: Comunica UNIRIO) -Realização de evento: 1º Fórum de Sustentabilidade da UNIRIO: debate global e ações locais	ABR/2017	-Reduzir em 10% o consumo de água	Reitoria e todos os campi	COPESI, PROGEPE, COMSO	a serem definidos
3	Dar preferência, por ocasião de substituição, a sistemas de descarga e torneiras mais eficientes	-Levantamento das demandas por substituição de descargas e torneiras -Estimativa de custos -Aquisição de modelos/tipos mais eficientes e com critérios de sustentabilidade mais robustos	ABR/2017	-Promover a substituição de 10% das descargas e torneiras	Reitoria e todos os campi	PROAD (DAA), CENG	a serem definidos
4	Analisar a viabilidade da implantação de sistemas de reaproveitamento de águas pluviais e de reaproveitamento e tratamento de águas servidas.	-Levantamento do consumo de água nas diferentes Unidades da UNIRIO -Estimativa de custos - Escolha de uma Unidade a ser adotada como modelo de implantação dos referidos sistemas	ABR/2017	-Implantar sistema de reaproveitamento de águas pluviais e reaproveitamento	a ser definido	PROAD, CENG	a serem definidos



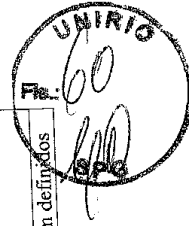
*[Handwritten signature]*

				nto e tratamento de águas servidas em uma unidade modelo da UNIRIO - Reaproveitar água de refrigeração proveniente de destiladores.		
	-Elaboração de relatório acerca do tema informando sobre a viabilidade ou não da implantação dos referidos sistemas					

#### IV - Gestão de resíduos

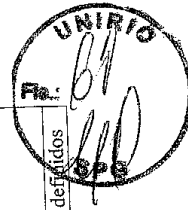
**Gestão de Resíduos**  
**Objetivo:** Promover a destinação sustentável dos resíduos gerados na UNIRIO, acompanhar as ações já implementadas e promover os ajustes e melhorias necessários ao modelo em vigência na UNIRIO

Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
1	Fazer um diagnóstico da situação da coleta seletiva de resíduos na UNIRIO, visando à ampliação e refinamento do processo	-Levantamento e monitoramento da situação da coleta seletiva -Acompanhamento da prestação de serviços das cooperativas de coleta de materiais recicláveis na universidade -Ampliar a coleta seletiva para todos os campi -Estabelecimento de programas específicos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos	ABR/2017	-Revisar todas as Unidades afim de verificar a situação do processo de coleta seletiva	Reitoria e todos os campi	COPESI, PROAD, HUGG	a serem definidos
2	Conscientizar trabalhadores e estudantes	-Elaboração de cartilha digital sobre	ABR/2017	-Aumentar a	Reitoria	COPESI, DTIC,	a serem definidos



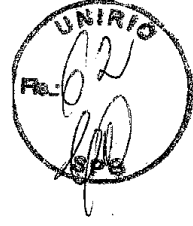
*[Handwritten signature]*

		práticas sustentáveis a ser disponibilizado na página da UNIRIO e em redes sociais -Realização de evento: 1º Fórum de Sustentabilidade da UNIRIO: debate global e ações locais	ABR/2017	taxa de redução, reutilização e reciclagem de resíduos em 10% -Revisar 10% dos laboratórios da UNIRIO	Todos os campi	COMSO COPESI, PROAD, HUGG, CENG	a serem definidos
3	acerca da destinação consciente dos resíduos gerados na UNIRIO  Realizar o tratamento dos efluentes gerados nos laboratórios e/ou armazená-los de maneira segura para o descarte adequado	práticas sustentáveis a ser disponibilizado na página da UNIRIO e em redes sociais -Realização de evento: 1º Fórum de Sustentabilidade da UNIRIO: debate global e ações locais -Levantamento dos laboratórios com atividades geradoras de efluentes na UNIRIO -Inventário dos tipos de efluentes gerados -Fornecimento aos laboratórios de recipientes adequados para o armazenamento dos efluentes gerados -Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e descarte apropriado dos efluentes	ABR/2017	-Finalizar a etapa de catalogar os tipos e quantitativos de resíduos gerados	Todos os campi	COPESI, PROAD, HUGG, CENG	a serem definidos
4	Destinar adequadamente os resíduos químicos	-Elaboração de um diagnóstico dos tipos e do quantitativo de resíduos químicos gerados em cada um dos campi da UNIRIO -Adoção dos protocolos de biosegurança (RDC nº 306/2004, ANVISA) para o armazenamento, rotulagem e estocagem dos resíduos gerados -Estabelecimento de um contrato de coleta e descarte regular junto a uma Empresa Especializada para o recolhimento periódico dos resíduos -Estabelecimento de programas específicos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos químicos -Ação da Comissão de Gestão de Resíduos Perigosos da UNIRIO	ABR/2017	-Finalizar a etapa de catalogar os tipos e quantitativos de resíduos gerados	Todos os campi	COPESI, PROAD, HUGG, CENG	a serem definidos
5	Destinar adequadamente os resíduos	-Realização de um diagnóstico dos	ABR/2017	-Finalizar a	Todos os	COPESI,	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

6	<p>eletrônicos</p> <p>Destinar adequadamente o mobiliário inservível</p>	<p>tipos e quantitativo de resíduos eletrônicos gerados em cada um dos campi da UNIRIO</p> <p>-Estabelecimento de um contrato de coleta e descarte regular junto a uma Empresa Especializada para o recolhimento periódico dos resíduos</p> <p>-Estabelecimento de programas específicos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos eletrônicos</p> <p>- Acionamento, por meio do Patrimônio, da Comissão de Incorporação, Avaliação e Baixa de Bens da Universidade</p>	<p>ABR/2017</p>	<p>-Finalizar a etapa de catalogar os tipos e quantitativos de resíduos gerados</p>	<p>campi</p> <p>PROAD, HUGG, CENG</p>	<p>a serem definidos</p>
		<p>-Realização de um diagnóstico dos tipos e do quantitativo de bens mobiliários inservíveis gerados em cada um dos campi da UNIRIO</p> <p>-Estabelecimento de um contrato de coleta e descarte regular junto a uma Empresa Especializada para o recolhimento periódico dos resíduos</p> <p>-Estabelecimento de programas específicos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos</p>		<p>Reitoria e todos os campi</p> <p>COPELI, PROAD, HUGG, CENG</p>		



## V – Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
1	Prevenir a saúde do trabalhador	-Mapeamento de projetos/ações já realizados/em andamento na UNIRIO	ABR/2017	-100% ações	Reitoria e Todos os campi	COPESEI, PROGEPE	a serem definidos
2	Instituir programa de prevenção e tratamento ao assédio moral	-Criação de comissão para prevenção e tratamento do assédio moral -Ampla divulgação da legislação referente ao assédio moral (Ordem de Serviço GR UNIRIO nº 02/2004, Leis estadual e municipal) -Elaboração e ampla divulgação de cartilha digital acerca de práticas de assédio moral no ambiente de trabalho e sua prevenção	ABR/2017	-100% servidores	Reitoria e Todos os campi	PROGEPE (SAST)	a serem definidos
3	Instituir o programa anual de preparação para aposentadoria	-Elaboração do projeto -Divulgação do programa	ABR/2017	-100% do projeto concluído e divulgado	Reitoria e todos os Campi	PROGEPE (SAST, SAAAPT)	a serem definidos
4	Criar novos espaços de convivência e/ou Ampliação das Copas	-Levantamento dos locais onde existem copas com geladeira, microondas, mesa e cadeiras -Implementação de novas copas	ABR/2017	-Aumentar em 10 % o número de copas	Reitoria e todos os campi	PROPLAN, PROAD, CENG	a serem definidos
5	Realizar diagnóstico das atividades de lazer que ocorrem na UNIRIO	-Levantamento de atividades de lazer ofertadas na em todos os campi -Incentivo as atividades físicas por meio de campanhas institucionais -Criação de equipes de corrida	ABR/2017	-100% do projeto concluído e divulgado	Reitoria e todos os Campi	COPESEI, PROEXC, PROGEPE, COMSO	a serem definidos



*[Handwritten signature]*



6	Realizar diagnóstico da acessibilidade dos prédios e espaços	- Levantamento das condições de acessibilidade dos prédios e espaços nos diversos Campi	ABR/2017	-100% do levantamento concluído e divulgado	Reitoria e Todos os campi	PROAD, PROPLAN, CENG	a serem definidos
---	--	---	----------	---	---------------------------	----------------------	-------------------

## VI – Compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial

**Compras e contratações sustentáveis**  
**Objetivo:** Implementar práticas sustentáveis nos processos de aquisição de bens e materiais de consumo bem como no dimensionamento de recursos humanos e de materiais em serviços de limpeza, conservação e vigilância na UNIRIO

Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
1	Sensibilizar e capacitar os setores e atores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Realização de campanhas, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis e do PLS para os trabalhadores com divulgação por meio de informativos eletrônicos - Realização de encontros com os coordenadores de setores e de áreas para capacitação em procedimentos e normas de licitação e compras sustentáveis	ABR/2017	-100% Unidades	Reitoria e Todos os campi	COPESI, PROAD, HUGG	a serem definidos
2	Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Exigência de comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e na contratação de obras e serviços - Priorização, quando possível, de	ABR/2017	- Incluir nos Editais a serem publicados a partir do	Reitoria e Todos os campi	PROAD, HUGG, CENG	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

3	<p>Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade</p>	<p>matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável</p> <p>-Exigência da contratada de que o recolhimento, o armazenamento adequado durante a vigência do contrato e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção</p> <p>-Exigência, quando possível, de que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis.</p> <p>-Exigência de uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho</p>	ABR/2017	<p>-Incluir nos Editais a serem publicados a partir do início da vigência do PLS</p>	Reitoria e Todos os campi	PROAD, HUGG	a serem definidos
---	---	--	----------	--	---------------------------	-------------	-------------------



7/6

4	Adequar os editais de licitação de serviços de segurança aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares -Revisão das normas internas e os contratos de vigilância visando o real dimensionamento dos postos de trabalho e, se possível, avaliar a troca da segurança armada por desarmada, nos locais internos das Unidades -Exigência da empresa contratada quanto ao monitoramento eletrônico nos pontos de acesso dos edifícios dos órgãos ou entidades com sensor de movimento e câmeras	ABR/2017	-Incluir nos Editais a serem publicados a partir do início da vigência do PLS	Reitoria e Todos os campi	PROAD, HUGG	a serem definidos
5	Adequar os editais de licitação de serviços de limpeza aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	-Exigência da empresa contratada quanto adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos e utilizem produtos reciclados ou recicláveis, reutilizados e biodegradáveis -Exigência da empresa contratada quanto a capacitação (cursos) de seus funcionários quanto a aspectos de sustentabilidade, principalmente no tocante a coleta seletiva -Revisão dos contratos de limpeza visando à racionalização em razão do real dimensionamento da área objeto do serviço contratado	ABR/2017	-Incluir nos Editais a serem publicados a partir do início da vigência do PLS	Reitoria e Todos os campi	PROAD (DAA), HUGG	a serem definidos
6	Adequar os editais de licitação de serviços de telefonia aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	-Revisão das normas internas e contratos de telefonia fixa e móvel visando racionalização em relação ao limite de custeio	ABR/2017	-Incluir nos Editais a serem publicados a partir do início da vigência do	Reitoria e Todos os campi	PROPLAN, DTIC, HUGG	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

7	Adequar procedimentos de apoio administrativo aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	<p>-Adequação e elaboração de procedimentos que possibilitem e otimizem a implementação de compras compartilhadas</p> <p>-Implementação de sistema de elaboração de requisição - SISREQ</p> <p>-Criação e implementação de controles administrativos que possibilitem a mensuração de compras e contratações sustentáveis</p>	ABR/2017	<p>PLS</p> <p>-Incluir nos Editais a serem publicados a partir do início da vigência do PLS</p>	Reitoria e Todos os campi	PROAD (Comissão Permanente de Licitação), HUGG	a serem definidos
8	Intensificar a fiscalização da qualidade dos bens adquiridos pela UNIRIO.	<p>- Acionamento da Comissão de Recepção de Material quanto à qualidade dos bens adquiridos pela UNIRIO</p> <p>- Revisão de acordo para a aquisição de materiais de consumo comuns para a inclusão de aspectos de sustentabilidade previstos pela Instrução Normativa n. 10/2012</p>	ABR/2017	<p>-Reativar e/ou reformular a composição da Comissão de Recepção de Material</p>	Reitoria e Todos os campi	PROAD (Comissão de Recepção de Material), HUGG	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

## VII – Deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Deslocamento de pessoal							
Objetivo: Promover a racionalização no uso do transporte e a redução na emissão de poluentes com o deslocamento de pessoal na UNIRIO							
Item	Ação	Etapas	Cronograma	Metas	Local	Unidade(s) Responsável(is)	Recursos
1	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos e impactos ambientais oriundos dos deslocamentos de pessoal	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Substituição de alguns encontros e atividades presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, etc. por realização de videoconferências</li> <li>-Utilização de carona compartilhada entre os campi para reuniões e viagens institucionais</li> <li>-Incentivo a adoção do transporte ciclístico em substituição ao transporte motorizado (tais como a melhoria das instalações dos bicicletários já existentes e a criação de novos bicicletários)</li> <li>-Promoção e aperfeiçoamento do transporte coletivo inter-campi por meio de ônibus institucionais bem como incremento na manutenção preventiva dos veículos</li> <li>-Facilitação do transporte coletivo de pessoal da UNIRIO para diversas localidades da cidade do Rio de Janeiro e sua região metropolitana por meio de ônibus institucionais</li> </ul>	ABR/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Ampliar em 20% do total de vagas nos bicicletários já existentes</li> <li>- Revisar 100% da frota de veículos da UNIRIO enfatizando as necessidades de manutenção e buscando a realização destas</li> </ul>	Reitoria e Todos os campi	PROAD, PROPLAN, PROGEPE	a serem definidos



*[Handwritten signature]*

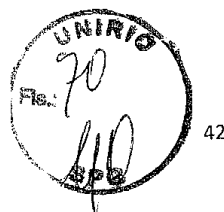


## **RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

---

A elaboração do PLS da UNIRIO utilizou como documentos de referência normas, guias elaborados, indicados e utilizados por órgãos e programas do Governo Federal, além de resultados de pesquisas sobre ambientalização universitária realizadas por universidades brasileiras e do exterior. Para tanto, foi estabelecido um grupo de trabalho para a composição de uma minuta do PLS, posteriormente apreciada, discutida e aprovada pela COPESI, estabelecida pelas Portarias nº 107, de 22 de fevereiro de 2016 e nº 158, de 14 de março de 2016. A COPESI é composta por: Vice-Reitoria (VR), Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG); Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROExC); Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-reitoria de Administração (PROAD); Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE); Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC); Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG); Biblioteca Central (BC); Arquivo Central (AC); Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO); Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS); Centro de Ciências Exatas e Tecnologias (CCET); Centro de

*[Handwritten signature]*



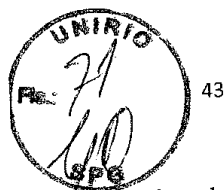
Ciências Humanas e Sociais (CCH); Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP); Centro de Letras e Artes (CLA); Instituto de Biociências (IBIO); Coordenação de Engenharia (CENG); Ouvidoria; Diretório Central dos Estudantes (DCE) e 12 membros *Ad Hoc*.

A metodologia para elaboração e acompanhamento do PLS seguiu o Roteiro para Elaboração dos Planos de Gestão de Logística da Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP) e a Cartilha Como Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Além destes documentos, a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 do MPOG, que regulamenta a elaboração dos PLS na Administração Pública Federal, define a seguinte estrutura e conteúdos mínimos para este plano:

1. Nos PLS devem constar: 1) os objetivos do Plano; 2) as responsabilidades dos gestores que implementarão o Plano; 3) as ações, metas e prazos de execução; 4) os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações que serão implementadas;

2. Conteúdo mínimo de ações a serem elaboradas: 1) atualização do inventário de bens e materiais e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição; 2) práticas de sustentabilidade e racionalização do



uso de materiais e serviços; 3) responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e 4) ações de divulgação, conscientização e capacitação;

3. Os Planos de Ações para cada iniciativa sustentável devem conter: 1) Objetivo; 2) Detalhamento de implementação das ações; 3) Unidades, áreas envolvidas e respectivos responsáveis; 4) Metas para cada ação; 5) Cronograma; e 6) Previsão de recursos financeiros, humanos e instrumentais.

A elaboração constou das seguintes etapas: a) Preparação: elaboração da comissão com envolvimento de colaboradores e servidores de diversas unidades e áreas; b) Diagnóstico – realização de diagnósticos próprios e específicos da UNIRIO, focado em: i) atualização de bens e materiais e identificação dos similares; ii) levantamento das práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços. Nesse processo foram levantadas as ações em andamento e as oportunidades de melhorias. iii) Aprovação: a proposta do PLS elaborada pela comissão foi submetida à avaliação da Reitoria e dos Conselhos Universitários (CONSEPE e CONSUNI).

A metodologia para elaboração e acompanhamento do PLS incluiu ainda a participação ativa e a responsabilidade compartilhada entre todos os setores administrativos e acadêmicos diretamente envolvidos com a temática





da sustentabilidade na UNIRIO.

## Responsabilidades

As atividades internas de controle e gestão dos planos de ação, monitoramentos, avaliações e relatórios da COPESI serão divididas entre subcomissões compostas pelos membros da COPESI e, eventualmente, por membros externos participantes de Unidades diretamente relacionadas às ações a serem ajustadas e/ou implementadas.

A distribuição de responsabilidades e atividades relativas ao PLS entre os setores/unidades da UNIRIO para os planos de ação está detalhada nos quadros da seção "PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS" (intervalo entre as páginas 22 e 39), de acordo com os conteúdos mínimos obrigatórios e as práticas de sustentabilidade propostas. Caberá aos diferentes setores/unidades responsáveis a designação de servidores responsáveis pela execução das atividades propostas.



## Implementação

1. Dar publicidade ao PLS aprovado na página eletrônica da UNIRIO e obrigatoriamente na página principal da UNIRIO, nas páginas das Pró-reitorias, e das Escolas e Institutos que assim desejarem. Encaminhar as práticas previstas para as unidades organizacionais responsáveis para a sua efetiva realização e funcionamento. O representante da Assessoria de Comunicação da UNIRIO (COMSO) necessariamente fará parte da subcomissão que cuidará da divulgação dos programas de sensibilização e treinamento.

2. Monitoramento e Avaliação: Os Planos de Ação deverão indicar o percentual alcançado das metas e identificar desvios, dificuldades e oportunidades de adequação ou necessidades de ações adicionais. As equipes responsáveis pelos Planos de Ação deverão produzir relatórios semestrais de acompanhamento a partir do primeiro ano de aplicação do PLS. Em 2016, haverá apenas um relatório de acompanhamento para cada Plano de Ação que deverá ser entregue à COPESE em 31 de outubro. A partir do segundo ano, os relatórios dos Planos de Ação deverão ser entregues em 30 de abril e 31 de

*[Handwritten signature]*



outubro de cada ano. Será enviada a cada unidade organizacional uma planilha padrão, na qual os responsáveis por cada meta e ação informarão sobre o desempenho e sobre o cumprimento dos prazos. Os resultados alcançados serão avaliados semestralmente, utilizando os indicadores elencados no Anexo III da Instrução Normativa nº 10/2012, do MPOG.

### PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS DE PLANOS DE AÇÃO

Semestrais. O Primeiro semestre se inicia no ano anterior – novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril. Devendo o relatório ser entregue até 30 de abril. O segundo relatório compreende os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro e deverá ser entregue em 31 de outubro.

3. Análise Crítica e Revisão de Metas: Elaboração anual de Relatório de Acompanhamento do PLS, de forma a evidenciar o desempenho da Universidade.

No relatório devem constar, pelo menos: a consolidação dos resultados alcançados e a identificação e definição de ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

A COPESI acompanhará o monitoramento e a avaliação do PLS, sendo



responsável por dar suporte e orientar a realização deste processo, identificando as necessidades de atualização e aperfeiçoamento do Plano.

### PERIODICIDADE DO RELATÓRIO COPESI

Anual. A COPESI emitirá um relatório geral consolidando as informações dos relatórios semestrais dos Planos de Ação e avaliando a efetividade, eficácia e eficiência da atuação geral do PLS, considerando os relatórios dos Planos de Ação emitidos no primeiro e segundo semestres do plano.

O relatório da COPESI deverá ser emitido até 10 de janeiro do ano de avaliação seguinte, podendo ser antecipado.

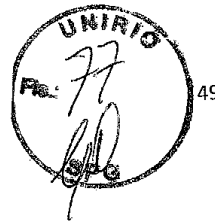


48

## AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O componente da comunicação é de suma importância para o bom funcionamento do PLS. Através deste componente, a Política Ambiental da UNIRIO poderá permear as diversas representações da Comunidade Acadêmica e criar unidade na postura institucional. Para que as ações de comunicação alcancem o objetivo de promover a mudança de atitude individual e a formação de uma cultura de sustentabilidade fortemente sedimentada na instituição como um todo, são propostas para esta versão do PLS as seguintes ações:

- Criação de uma página eletrônica da COPESEI, contendo o PLS além de outros documentos e informações pertinentes ao tema e de como está sendo tratado no âmbito da UNIRIO;
- Realização de encontros anuais de Sustentabilidade na UNIRIO com os objetivos de prestar contas à comunidade, dar transparência, divulgar as ações da COPESEI e captar esforços existentes ou potenciais na comunidade acadêmica e instituições parceiras;
- No primeiro ano de implantação do PLS, será avaliada durante a aplicação de cada Plano de Ação a pertinência ou não de oferecimento



de cursos de capacitação para suas áreas específicas;

- Os cursos de Extensão voltados para a comunidade externa passarão a fazer parte dos relatórios da COPESI contabilizando para o componente social de sustentabilidade. A COPESI e a PROExC poderão fazer parcerias para encontrar formas de estímulo à realização de cursos voltados para a comunidade na temática sustentabilidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

São de grande valia as contribuições que podem ser geradas pelas Instituições Federais de Ensino Superior no processo de responsabilidade socioambiental. O PLS é balizador que norteia a participação nesse processo e também é o instrumento que torna as iniciativas mais sólidas e visíveis, integrando as ações sociais e ambientais com o interesse público. Ele propõe mudanças de atitudes e de práticas e concretizam a responsabilidade socioambiental na Administração Pública Federal, estimulando os gestores a incluir em suas atividades, princípios e critérios de gestão sustentável, a fim de que se obtenha economia de recursos naturais e eficiência dos gastos institucionais por meio da adoção do uso racional dos bens públicos, da gestão



50

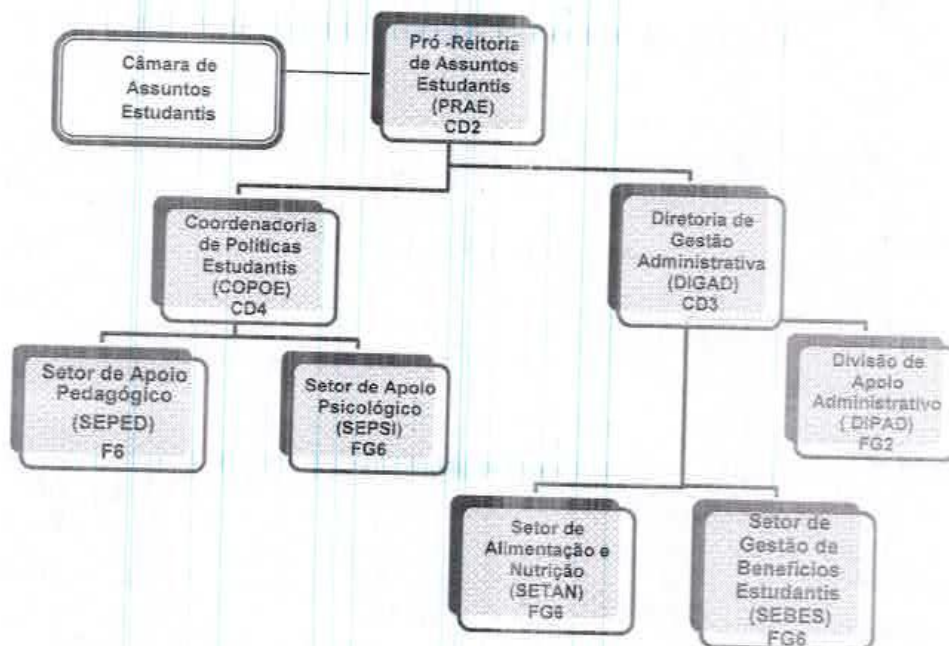
adequada dos resíduos, da licitação sustentável, da promoção da sensibilização e capacitação e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O PLS da UNIRIO é um documento contendo principalmente indicadores e sugestão de boas práticas de sustentabilidade e de racionalização de materiais que emerge do partilhamento de conhecimentos de servidores de Unidades distintas e com visões diferentes da Universidade, mas com a preocupação comum de produzir um registro que apontasse todo um processo de gestão pública sustentável, com finalidade de desempenhar na instituição práticas que reduzam os impactos socioambientais.

**ANEXO I (em fase de consolidação – arquivo original tem mais de cinco mil páginas)**

## Apêndice A

### Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE





## **Apêndice B**

### **Regulamento da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

#### 1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (CD-2)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE é a unidade responsável pela proposição e acompanhamento da política de assistência estudantil da UNIRIO. Criada para vencer os desafios de uma educação inclusiva, que reduza os índices de retenção e evasão, bem como para melhorar a organização das políticas institucionais.

#### 2. ***Das competências da PRAE***

À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis compete:

I - supervisionar e coordenar as atividades de assistência estudantil, alinhando as políticas e diretrizes locais com as nacionais;

II - propor ações de apoio político, social, cultural e desportivo aos estudantes, em articulação com as políticas acadêmicas;

III - definir as metas anuais para a Pró-Reitoria, de acordo com o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Plano de Gestão da UNIRIO;

IV - convocar e presidir as reuniões da Câmara de Assuntos Estudantis;

V - delegar atribuições aos servidores envolvidos nas ações da PRAE;

VI - emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;

VII - praticar demais atos de suas atribuições, ainda que não especificados neste artigo.

##### **Subseção I**

São atribuições do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis:

I - planejar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar as políticas relativas aos assuntos estudantis;

II - presidir a Câmara de Assuntos Estudantis, observados os Regimentos da PRAE e da Câmara;

III - definir responsabilidades na execução dos programas da Pró-Reitoria;

IV - supervisionar, com a colaboração do Diretório Central de Estudantes (DCE), dos Diretórios Acadêmicos e das Associações Atléticas, atividades da vida universitária de sua competência;

V - assessorar ao Reitor em assuntos de competência da PRAE;

VI - participar e representar a PRAE nos fóruns de sua competência;

VI - atendimento geral aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participação em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA).

VII - acompanhar as ações do transporte intercampi;

VIII - praticar todos os demais atos inerentes à sua função, ainda que não especificados neste artigo.

### **3. Câmara de Assuntos Estudantis**

Finalidade e natureza:

A Câmara de Assuntos Estudantis, órgão consultivo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), tem por finalidade subsidiar a elaboração de política de assuntos estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

As ações da Câmara de Assuntos Estudantis nortear-se-ão pelo conceito de representatividade, havendo uma estreita relação entre a atuação de seus membros e os demais integrantes da comunidade universitária da UNIRIO.

#### **3.1. Composição da Câmara de Assuntos Estudantis**

I - Por nomeação, o titular da PRAE, os Diretores e os Coordenadores que compõem a sua estrutura.

II - Por deliberação coletiva de seus pares, 1 discente representante do Diretório Central do Estudantes (DCE), 1 docente orientador de bolsista BIA por Centro Acadêmico, 1 discente bolsista por Centro Acadêmico e 1 técnico-administrativo orientador de projeto por Centro.

III - Todos os membros mencionados terão um suplente.

IV - A Câmara de Assuntos Estudantis será presidida pelo titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

V - O mandato dos membros da Câmara de Assuntos Estudantis indicados por deliberação coletiva terá a duração de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

### **3.2. À Câmara de Assuntos Estudantis compete:**

I - Formular políticas e diretrizes de assistência estudantil em consonância com o Plano Nacional de Assuntos Estudantis – PNAES.

II - Elaborar e propor modificações no presente Regulamento.

III - Aprovar programas, projetos e atividades propostos pela PRAE.

IV - Constituir Comissões Temporárias relativas a assuntos de interesse da comunidade estudantil.

V - Responder a consultas que lhe forem encaminhadas por meio da Presidência da Câmara.

VI - Identificar as necessidades e ações de assistência estudantil, visando a participação no orçamento da assistência estudantil.

VII – Elaborar metas e ações para o Plano de Desenvolvimento Institucional e fazer cumpri-las.

VIII – Atuar em articulação com as Câmaras de Graduação, Pós-graduação, de Pesquisa, de Extensão e Cultura e de Educação a Distância.

### **3.3. À Presidência da Câmara de Assuntos Estudantis compete:**

I - Coordenar as atividades da Câmara de Assuntos Estudantis.

II - Homologar e deliberar sobre as decisões da Câmara de Assuntos Estudantis.

III - Avaliar e deliberar sobre o apoio às concessões de viagens dos discentes apoiados pela PRAE.

V - Convocar a Câmara de Assuntos Estudantis e Comunitários com o prazo de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

VI - Encaminhar aos órgãos competentes e/ou aos interessados as decisões da Câmara de Assuntos Estudantis.

### **3.4. Da Organização da Câmara**

I - A Câmara de Assuntos Estudantis reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação da sua Presidência ou decorrente de requerimento, de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares.

II - Os membros titulares se farão representar por seus substitutos em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, cabendo-lhes a responsabilidade de notificar tal situação a seus respectivos substitutos.

III - As reuniões, registradas em Ata, ocorrerão com a presença da maioria dos membros designados, em primeira convocação, ou com 40% (quarenta por cento) de seus membros, após 20 (vinte) minutos, em segunda convocação.

IV - A Câmara de Assuntos Estudantis delibera por votação aberta, maioria simples, com o voto de qualidade pela Presidência.

V - A Câmara de Assuntos Estudantis poderá ser organizada em Comissões, de acordo com as demandas que se apresentarem.

## **4. Da Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD (CD-3)**

À Diretoria de Gestão Administrativa compete:

I - auxiliar o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis na gestão da informação, na gestão financeira e nas demais atribuições no âmbito da PRAE;

II - coordenar a elaboração de relatórios e fluxos de bolsistas;

III - coordenar a elaboração dos controles de concessão de bolsas e auxílios de acordo com os editais vigentes;

IV - acompanhar a elaboração de editais, licitações e execução de contratos da PRAE;

V - coordenar e acompanhar os processos orçamentários dos recursos financeiros da PRAE;

VI - acompanhar a solicitação e concessão de apoio à participação de estudantes em eventos internos e externos dos temas de competência da PRAE.

VII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

#### 4.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIPAD – (FG-2)

À Divisão de Apoio Administrativo compete:

I - receber e controlar as frequências dos estudantes nos projetos da Bolsa de Incentivo Acadêmico;

II - receber e controlar os recibos do Auxílio-Moradia;

III - prestar atendimento e esclarecimentos ao público, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

IV - otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico, entre outros;

V - organizar, classificar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, questionários e outras publicações;

VI - confeccionar a folha de pagamento mensalmente;

VII - inserir e manter atualizados os dados dos bolsistas no SIE;

VIII - redigir declarações, memorandos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância as normas de comunicação oficial;

IX - realizar procedimentos de solicitação e controle de materiais por meio do SIE;

X - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

XI - encaminhar, acompanhar e controlar as solicitações de apoio para participação em eventos externos;

XII - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

XIII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participação em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

##### **4.1.1. Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES (FG-6)**

Ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis compete:

I - realizar avaliação socioeconômica para fins de seleção dos benefícios do programa de assistência estudantil;

II - orientar o preenchimento de questionário e de documentação presente nos editais e programas de assistência estudantil;

III - realizar entrevista social;

IV - acompanhar os estudantes contemplados com os benefícios da PRAE;

V - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

VI - levantar dados sobre perfil socioeconômico dos estudantes atendidos pela PRAE;

VII - recepcionar novos bolsistas em reunião coletiva;

VIII - realizar atendimento individual, quando necessário;

IX - realizar visita domiciliar, quando necessário;

X - colaborar na elaboração dos Editais de Bolsas/Auxílios da PRAE;

XI - colaborar na execução das políticas e ações da PRAE;

XII - homologar e acompanhar os pedidos de Bolsa Permanência no sistema do MEC;

XIII - orientar e encaminhar os estudantes para outras redes de serviços, quando necessário;

XIV - atualizar o blog e a página oficial da PRAE;

XV - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

XVI - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

#### **4.1.2. Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN (FG-6)**

Ao Setor de Alimentação e Nutrição compete:

I - desenvolver atividades na área de alimentação da Universidade baseado no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

II - zelar pelo acesso a uma alimentação saudável, de qualidade e a custo acessível para a comunidade universitária.

III - fiscalizar por meio de visitas técnicas os serviços prestados por empresas de alimentação no Restaurante Escola, *trailers* e cantinas localizados em nossos *campi*, visando à oferta de alimentos e refeições seguras e de qualidade;

IV - elaborar relatórios técnicos sobre as condições de funcionamento das unidades;

V - realizar atendimento nutricional individualizado à comunidade interna da Universidade.

VI - elaborar termos de referência técnica para a licitação referente aos serviços de alimentação na Universidade;

VII - participar nos processos de planejamento, construção e implantação de Restaurantes Universitários da UNIRIO;

VIII - elaborar termo de referências técnicas para a contratação de consultorias especializadas no âmbito da alimentação coletiva e nutrição.

IX - participar de reuniões com diversos setores da Universidade sobre alimentação coletiva;

X - coordenar comissões para acompanhamento da alimentação coletiva na Universidade;

XI - desenvolver projetos de educação nutricional coletiva;

XII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

#### **5. Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE (CD-4)**



À Coordenadoria de Políticas Estudantis compete:

I - propor, orientar, organizar e supervisionar programas e ações de assistência ao estudante;

II - coordenar as atividades de apoio pedagógico e psicológico aos estudantes;

III - desenvolver estudos e projetos que propiciem a escuta, a observação e o acolhimento das subjetividades discentes;

IV - consolidar o diálogo e interface entre os estudantes e a administração central;

V - apoiar a realização de eventos, encontros de cunho acadêmico com temas de relevância para o segmento estudantil;

VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

#### 5.1. Setor de Apoio Psicológico – SEPSI (FG6)

Ao Setor de Apoio Psicológico compete:

I - estudar, pesquisar e avaliar as relações e os processos intrapessoais e interpessoais para compreender o comportamento individual e de grupo, nos vários contextos em que ocorrem, contemplando, sempre que necessário e de forma espontânea e voluntária, atendimentos individuais baseados no aconselhamento terapêutico e atividades de grupo em âmbito preventivo;

II - identificar e intervir nos fatores determinantes das ações dos indivíduos, considerando sua história biológica, pessoal, familiar e social e também as condições políticas, históricas e culturais;

III - contribuir para a saúde mental da comunidade discente, abordando as condições biológicas, psicológicas e sociais de cada estudante, entendendo-a como parte fundamental para a qualidade de vida da população universitária;

IV - colaborar com a política de Assistência Estudantil, visando a permanência do aluno na UNIRIO; a melhoria do desempenho acadêmico e o estímulo à construção de novos conceitos na relação aluno-Universidade;

V - participar de projetos em equipes inter e multidisciplinar para a melhoria das relações no ambiente universitário;

VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

## **5.2. Setor de Apoio Pedagógico – SEPED (FG-6)**

Ao Setor de Apoio Pedagógico compete:

I - apoiar pedagogicamente a permanência do estudante no curso em que está matriculado;

II - analisar e acompanhar o rendimento acadêmico dos estudantes Bolsistas da PRAE;

III - realizar entrevista com os alunos bolsistas que apresentam em seu histórico escolar, coeficientes de rendimento abaixo da média instituída, reprovações por nota e/ou faltas e trancamentos frequentes, com o objetivo de reduzir os índices de evasão e retenção.

IV- encaminhar para os profissionais competentes da PRAE os estudantes que necessitem de atendimento social, psico social ou nutricional;

V- incentivar a inserção dos estudantes nos diferentes projetos desenvolvidos na UNIRIO;

VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2016

Ref: Janete Santana Menezes dos Santos

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria Integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO 23102003560/2016-49

/hpm

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª, que o(a) Janete Santana Menezes dos Santos, servidor matricula SIAPE nº 398090, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 01/07/2011, com base no art. 40, § 1 inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3 e 17º do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no paragrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003,

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, 13 em setembro de 2016

Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. A Sra. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do(a) e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 13 de setembro de 2016

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 13 de setembro de 2016

Elisabete Calabre Grazeri

Diretora da Diretoria de Gestão Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do (a) servidor e encaminhamento à Chefia de gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em de de 2016

Carlos Antonio Guilhon Lopes  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do(a) servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

Anexo à portaria PROGE/PE nº 934/2016

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFFECTUS FINANCEIRO
					DE	PARA		
116473	MARCIA DE JESUS DE ALMEIDA NASCIMENTO	29/06/1995	Auxiliar de Enfermagem	C	312	313	01/09/2016	01/09/2016
398273	NEUZA MARIA BRANCO TEIXEIRA	08/09/1983	Enfermeiro-Area	E	415	416	08/09/2016	01/09/2016
2318580	VITOR SEIXAS DIAS	17/09/2003	Médico Area	E	208	209	01/09/2016	01/09/2016

Anexo à Portaria PROGEPE nº 935/2016

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFETOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1924707	FABIO SANTANA PESSANHA	06/03/2012	Assistente em Administração	D	303	304	06/09/2016	01/09/2016
2056872	PATRICK EVANGELISTA DE AZEVEDO	11/09/2013	Assistente em Administração	D	202	203	11/09/2016	01/09/2016
2057121	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	13/09/2013	Assistente em Administração	D	102	103	13/09/2016	01/09/2016
2057948	SILVIA ELIANA SANTOS DA SILVA	16/09/2013	Assistente em Administração	D	202	203	16/09/2016	01/09/2016
2058172	THALIANE ALVES CUNHA	16/09/2013	Assistente em Administração	D	202	203	16/09/2016	01/09/2016
2034991	BARBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO	17/09/2013	Assistente em Administração	D	202	203	17/09/2016	01/09/2016

